

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
29 de Julho de 2008
Terça-feira
Circulação: 31.07.2008 às 14:30h
Tiragem: 900 exemplares com 28 páginas
Nº 4301

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias Esp. de Desen.Setorial

Desenvolvimento da Gestão

Joel Nogueira Rodrigues

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO I

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA ESTADUAL - DIAGRO E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado a **AGÊNCIA DE DEFESA INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA ESTADUAL - DIAGRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Rosival Gonçalves de Albuquerque**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008 - GEA firmado com o BANCO em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "j"; "k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA.

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público; e

4. Pagamentos diversos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de julho de 2008

Rosival Gonçalves de Albuquerque
Diretor Presidente
Agência de Defesa Inspeção
Agropecuária Estadual - DIAGRO

Clenio Severio Teribele
Superintendente

Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Nome:
CPF: 703.744.432-87

Nome:
CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO II

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal,

situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá(AP) e de outro lado a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008 - GEA, firmado com o BANCO em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "j"; "k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008 - GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público; e
4. Pagamentos diversos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de julho de 2008

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor Presidente
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP

Clenio Severio Teribele
Superintendente

Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL
 Governadoria, Coord. Pol. e Instit. do Amapá: Alberto Pereira Góes
 Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
 Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
 Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de N. Farias do Nascimento
 Desenv. da Def. Soc. do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
 Desenv. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odivaldo Monteiro Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Maniz
 Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório
 Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos
 Secretaria Extraord. de Política para a Juventude: Marco Johnny O. Nascimento
 Secretaria de Políticas para as Mulheres: Marivaldo Barbosa da Silva (int)

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
 Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
 Procuradoria Geral: Marcos José Reátegui de Souza
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural: José de Ribamar Oliveira Quintas
 Secretaria de Estado da Cultura: João Alcino Costa Milhomem
 Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
 Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
 Educação: José Adauto Santos Bitencourt
 Receita Estadual: Joel Nogueira Rodrigues (interino)
 Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
 Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
 Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
 Planejamento, Orç. e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
 Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Segurança: Aldo Alves Ferreira
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
 Turismo: Deuveni Oliveira de Souza
 Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA F. ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Roberto Aleixo Anselmo Nobre
 Amprev: Nivaldo Costa da Conceição
 SIAC - SUPERFACIL: Lúcia Brito Granhu
 IAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Iapen: Cel. Walcyr Alberto Costa Santos
 DOPC: Paulo César Cavalcante Martins
 Detran: Cel. BM José Furtado de Souza Júnior (interino)
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
 Fena: Kátia Regina Balleiro de Souza
 Homop: João Ricardo Silva Almeida
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo
 IPEM: Alcir Mary Sampaio
 Jucap: Elton Lolato Carvalho
 Laco: Jovanete Amorim Távora Miranda
 Pesca: José dos Santos Oliveira
 Procon: Alba Nize Colares Caldas
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
 Ruap: Jaeser de Lima Dantas
 Instit. do Meio Amb. e Ordenamento T. do Amapá: Antônio da Justa Feijão
 ARSAP: Fernando Dias de Carva
 Instit. Estadual de Florestas do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
 AFAP: Dora Ney Lourenço Moreira
 Caesa: José Roberto Galvão
 CEA: Josimar Peixoto de Souza
 Gasap: Roberto Aleixo Anselmo Nobre

Testemunhas:

Maria Jory Carvalho Ferreira
 Nome:
 CPF: 703.744.492-87
Néclia Jone Barbosa de Souza
 Nome:
 CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO III

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A. - AFAP E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá (AP) e de outro lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A. - AFAP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Dora Ney Lourenço Moreira**, Diretora-Presidente, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008 - GEA, firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; "k"; "l"; "m"; "n"; "o"; "p"; "q"; "r"; "s"; "t"; "u"; "v"; "w"; "x"; "y"; "z" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público;
4. Pagamento de Salários;
5. Pagamento a Pensionistas;
6. Pagamentos Diversos; e
7. Cobrança.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá (AP), 10 de Julho de 2008

Dora Ney Lourenço Moreira
 Diretora Presidente
 Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP

Clenio Severio Teribele
 Superintendente

Juares Nunes da Silva
 Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Jory Carvalho Ferreira
 Nome:
 CPF: 703.744.492-87
Néclia Jone Barbosa de Souza
 Nome:
 CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO IV

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá (AP) e de outro lado a **AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Nivaldo Costa da Conceição**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008 - GEA, firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; "k"; "l"; "m"; "n"; "o"; "p"; "q"; "r"; "s"; "t"; "u"; "v"; "w"; "x"; "y"; "z" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008 - GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público;
4. Pagamento de Salários;
5. Pagamento a Pensionistas;
6. Pagamentos Diversos; e
7. Cobrança.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá (AP), 10 de Julho de 2008

Nivaldo Costa da Conceição
 Diretor-Presidente
 Amapá Previdência - AMPREV

Clenio Severio Teribele
 Superintendente

Juares Nunes da Silva
 Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Jory Carvalho Ferreira
 Nome:
 CPF: 703.744.492-87
Néclia Jone Barbosa de Souza
 Nome:
 CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO V

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lucia Costa Martins Dagher
 Diretora
 Robertson Pena Pestana
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Av. Aurim Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP
 CEP: 68.908-470
 Telefones: 3212-2126 / 3212-2137 / 3212-2136
 Fax: (96) 3212-2135
 www.rodap.gov.br
 E-mail: imprensa@rodap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura e remessa postal	275,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Alastado	RS 6,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Cenário composto em layout padrão	RS 5,00
Cenário para Composição	RS 8,00
Página exclusiva	RS 450,00
Placama de Cimentação	RS 50,00

As DNO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Josimar Peixoto de Souza**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008 - GEA firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; "k"; "l"; "m"; "n"; "o" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público;
4. Pagamento de Salários;
5. Pagamento a Fornecedores;
6. Débito Automático;
7. Recebimento de Guias não Compensáveis;
8. Pagamentos Diversos; e
9. Cobrança.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos. Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.



José Roberto Galvão
Diretor Presidente
Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA



Clenio Severio Teribele
Superintendente



Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Goreth da Silva e Souza
Nome:
CPF: 703.744.492-87

Néclia Bone Barbosa de Souza
Nome:
CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO VI

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA** E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio**

Severio Teribele, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Josimar Peixoto de Souza**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008 - GEA firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; "k"; "l"; "m"; "n"; "o" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008 - GEA

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público;
4. Pagamento de Salários;
5. Pagamento a Fornecedores;
6. Débito Automático;
7. Recebimento de Guias não Compensáveis;
8. Pagamentos Diversos; e
9. Cobrança.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.



Josimar Peixoto de Souza
Diretor Presidente
Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA



Clenio Severio Teribele
Superintendente



Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Goreth da Silva e Souza
Nome:
CPF: 703.744.492-87

Néclia Bone Barbosa de Souza
Nome:
CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO VIII

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP** E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado a **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Maria Goreth da Silva e Souza**, Diretora-Presidente, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas

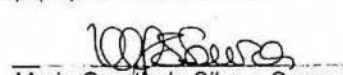
e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; "k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público; e
4. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

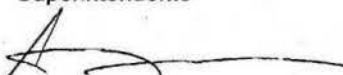
Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.



Maria Goreth da Silva e Souza
Diretora Presidente
Escola de Administração
Pública do Amapá - EAP



Clenio Severio Teribele
Superintendente



Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Goreth da Silva e Souza
Nome:
CPF: 703.744.492-87

Néclia Bone Barbosa de Souza
Nome:
CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO IX
INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado o **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Pedro Paulo Dias de Carvalho**, Secretário de Estado da Saúde e pela Sra. **Zena Cristina Alves Brito**, Gerente Geral do Projeto FES, têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

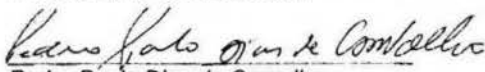
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g"; "h"; "i"; "j"; "k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

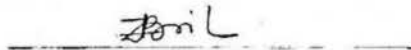
1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;

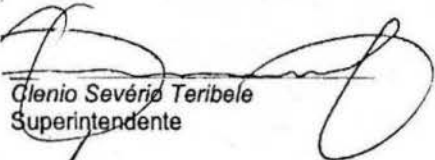
3. Auto atendimento Setor Público;
4. Pagamento de Salários;
5. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.

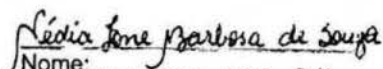

Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Secretário de Estadual da Saúde
 Fundo Estadual de Saúde - FES

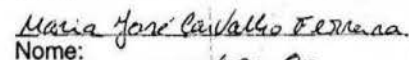

Zena Cristina Alves Brito
 Gerente do Projeto FES
 Fundo Estadual de Saúde - FES


Clenio Severio Teribele
 Superintendente


Juarez Nunes da Silva
 Gerente Geral

Testemunhas:


 Nome:
 CPF: 432.057.122-34


 Nome:
 CPF: 703.744.452-87

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO X

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juarez Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Jaezer de Lima Dantas**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o BANCO em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "j"; "k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público;
4. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência

desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

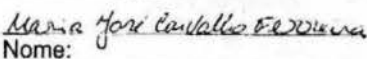
Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.

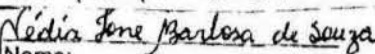

Jaezer de Lima Dantas
 Diretora Presidente
 Instituto de Desenvolvimento
 Rural do Amapá - Rurap


Clenio Severio Teribele
 Superintendente


Juarez Nunes da Silva
 Gerente Geral

Testemunhas:


 Nome:
 CPF: 703.744.452-87


 Nome:
 CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO XI

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

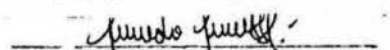
Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juarez Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado o INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **João Ricardo Silva Almeida**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o BANCO em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

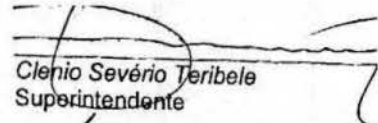
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "j"; "k"; "p" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

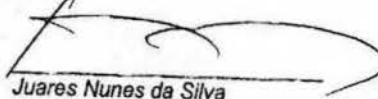
1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Liquidação de guias de contribuição previdenciária - BB GPS
4. Auto atendimento Setor Público; e
5. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

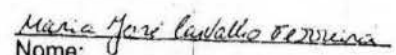
Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.

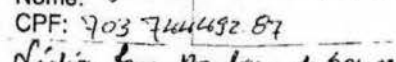

João Ricardo Silva Almeida
 Diretor Presidente
 Instituto de Hemoterapia do Amapá - HEMOAP


Clenio Severio Teribele
 Superintendente


Juarez Nunes da Silva
 Gerente Geral

Testemunhas:


 Nome:
 CPF: 703.744.452-87


 Nome:
 CPF: 432.057.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO XII

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM(AP) E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juarez Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEM(AP), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Alcir Mary Sampaio**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o ESTADO no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o BANCO em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "j"; "k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público; e
4. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.


Alcir Mary Sampaio
 Diretor Presidente
 Instituto de Pesos e Medidas
 do Estado do Amapá - IPEM(AP)


Clenio Severio Teribele
 Superintendente


Juarez Nunes da Silva
 Gerente Geral

Testemunhas:

Néclia Jone Barbosa de Souza

Nome:
CPF: 432.054.122-34

Maria Jory Cavallio Ferreira

Nome:
CPF: 703.744.492-87

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO XIII

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado o **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Juvanete Amorás Távora Miranda**, Diretora-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a","b","c","d","e","j","k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público; e
4. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.

Benedito Vitor Rabelo
Diretor Presidente
Instituto de Pesquisas
Científicas e Tecnológicas - IEPA

Clenio Severio Teribele
Superintendente

Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Jory Cavallio Ferreira

Nome:
CPF: 703.744.492-87

Néclia Jone Barbosa de Souza

Nome:
CPF: 432.054.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO XIV

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado o **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Juvanete Amorás Távora Miranda**, Diretora-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a","b","c","d","e","j","k", "p" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Liquidação de guias de contribuição previdenciária - BB GPS
4. Auto atendimento Setor Público; e
5. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de julho de 2008

Juvanete Amorás Távora Miranda
Diretora Presidente
Laboratório Central de Saúde
Pública - LACEN

Clenio Severio Teribele
Superintendente

Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Jory Cavallio Ferreira

Nome:
CPF: 703.744.492-87

Néclia Jone Barbosa de Souza
Nome:
CPF: 432.054.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO XV

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de

economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado a **COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Diretor-Presidente, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **ESTADO** no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2008-GEA firmado com o **BANCO** em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a","b","c","d","e","j","k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato nº 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público; e
4. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor Presidente

Clenio Severio Teribele
Superintendente

Juares Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Maria Jory Cavallio Ferreira

Nome:
CPF: 703.744.492-87

Néclia Jone Barbosa de Souza
Nome:
CPF: 432.054.122-34

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - TERMO XVI

INSTRUMENTO E PARTES: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2008-GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. **Clenio Severio Teribele**, Superintendente de Varejo do Estado do Pará e pelo Sr. **Juares Nunes da Silva**, Gerente Geral da Agência Setor Público Macapá e de outro lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **José Maria da Silva**, Reitor, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas

e condições acordadas com o ESTADO no Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2008 - GEA firmado com o BANCO em 10/07/2008, publicado no D.O.E., em 22.07.2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADESÃO AOS SERVIÇOS - A CONTRATANTE formalmente, neste ato, adere aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a","b","c","d","e","j","k" e "s" da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 001/2008-GEA;

1. Licitações;
2. Cartão Corporativo;
3. Auto atendimento Setor Público; e
4. Pagamento a Fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA - A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2008.

Jose Maria da Silva
Reitor

Clenio Severino Teribele
Superintendente

Juarez Nunes da Silva
Gerente Geral

Testemunhas:

Nidia Tereza Barbosa de Souza
Nome:
CPF: 432.057.122-34

Maria Joia Cavallero Ferreira
Nome:
CPF: 703.744.492-87

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

PORTARIANº 072/08-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 072/08-GPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDER PEREIRA PINTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão e comunidades de Ajudante, Maracá, Foz do Mazagão Velho e Assentamento do Piquiazal, com a finalidade de mobilizar o referido município e as comunidades para os festejos em Louvor ao Padroeiro São Tiago, no período de 12 a 15.07.08.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIANº 073/08-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 073/08-GPI,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIENE MORAES DA**

MATA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão e comunidades de Ajudante, Maracá, Foz do Mazagão Velho e Assentamento do Piquiazal, com a finalidade de mobilizar o referido município e as comunidades para os festejos em Louvor ao Padroeiro São Tiago, no período de 12 a 15.07.08.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIANº 074/08-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 074/08-GPI,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA LÔBO**, Motorista Oficial, Classe A, Padrão III, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, à disposição deste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari, com a finalidade de deslocar o transporte do Governo em Ação, no período de 11 a 14.07.08.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIANº 075/08-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 007/08-GPAGRS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JONNY CLEBE PEREIRA DE LIMA**, Gerente Geral do Projeto "Apoio às Ações Governamentais na Região Sul do Estado do Amapá", Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Arapari do Jari e Vitória do Jari, a fim de acompanhar as ações implementadas pela Administração Estadual nos respectivos municípios, no período de 05 a 16.06.08.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 16 de julho de 2008.

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Chefe do Gabinete Civil

Gabinete de Seg. Institucional

Cel. PM Bráulio Rosani Gondin Cruz

PORTARIA

133 / 2008 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2005/2008, de 27 de junho de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do **SUB TEN PM JACKSON JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Rio Gurijuba-AP, no período de 21 a 25 de julho de 2008, a serviço da Vice-Governadoria do Estado.

Macapá-AP, 21 de julho de 2008.

LUIZ ANTÔNIO VILHENA DE SOUZA - TC PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

PORTARIA

134 / 2008 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2005/2008, de 27 de junho de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no período de 23 a 25 de julho de 2008, a serviço deste Gabinete.

SCT PM SÉRGIO MARQUES PANTOJA, Grupo VII;
SD PM GILBERTO VILHENA NASCIMENTO, Grupo VII

Macapá-AP, 22 de julho de 2008.

LUIZ ANTÔNIO VILHENA DE SOUZA - TC PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

PORTARIA

135 / 2008 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2005/2008, de 27 de junho de 2008 e de acordo com a Portaria nº 005/2005-GABI-CIVIL, de 24 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **SD PM ELI BIANOR DOS SANTOS, Grupo VII**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 24 de junho a 19 de julho de 2008, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 24 de julho de 2008.

LUIZ ANTÔNIO VILHENA DE SOUZA - TC PM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

Polícia Militar

Cel. Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008
OBJETO: COMPRA DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CITRAN.

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, prevista para o dia 14 de agosto de 2008, com início às 09h30min, na sala da CPL/PMAP.

O EDITAL, poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Diniz, s/nº, Belém, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive juntamente com carimbo da firma, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h e das 15h30min às 17h30min nos dias úteis, ou através do e-mail: cpl@pm.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de julho de 2008.

CLÁUDIO ADRIANO BATISTA BASTO - CAP QOPMC
Pregoeiro da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho

PORTARIA

Nº 183/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março 2006; nº 2856, de 08 de maio de 1997; nº 2644, de 18 de junho de 2007 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência); publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08 (publicado no item 3, da 3ª Parte do BG nº 144, de 31 jul. 06 (Portaria nº 123/2006-DDRH).

RESOLVE:

1. Designar os bombeiros militares: **ST BM ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA**, matrícula nº 274542; 3º Sgt BM Fem 074 **JUSTINA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 306134; 3º Sgt BM 087 **LUCIO ANGELO DOS REIS SILVEIRA**, matrícula nº 475688; Cb BM 424 **JOSÉ CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 274232; Cb BM 464 **HILTON PINHEIRO FRANÇA**, matrícula nº 451762; Cb BM Fem 512 **ELCILENE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 417742; Cb BM 515 **ROZINILDO BALIEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 306428; Cb BM OE 004 **UDNEY DO NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula nº 683230; Sd BM 1012 **NELSON DOS SANTOS BRAZÃO**, matrícula nº 339563; Sd BM 1076 **BENTO SIMÃO CORRÊA DA SILVA**, matrícula nº 475351; Sd BM 1181 **JOSUÉ ITALO**

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental n.º 0205, de 22 out. 91: Decretos Governamentais n.º 1472, de 04 abr. 02 e n.º 2644, de 18 jun.

07, autorizo o saque de 11 (onze) diárias, em favor do militar supra como complementação em decorrência da portaria de designação nº 112/2008 - DDRH, de 05 mai. 08.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 02 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 194/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março 2006; nº 2856, de 08 de maio de 1997; Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMUJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Designar os Bombeiros Militares: 1º Ten BM ANTÔNIO AMÉRICO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 417483; Sub - Ten BM ELSON MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 274070; Sub - Ten BM EVALDO LOPES NUNES, matrícula nº 274097; 2º Sgt BM Mus 021 JESSIRLEY BRITO DE SOUZA, matrícula nº 417955; 3º Sgt BM Mus 029 JOSÉ GUEDES SARDÓ, matrícula nº 274279; Cb BM 437 ALDENIR BARARUA DA SILVA, matrícula nº 417416; Cb BM 501 BM MAURO CESAR DE MELO GURJÃO, matrícula nº 451991; Cb BM 544 JACIMAR DOS SANTOS DAMASO, matrícula nº 306029; Cb BM 545 CHARLES MAGNO FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 417548; Sd BM 1073 EDSON CHAGAS MENDES, matrícula nº 475432; Sd BM Fem 1080 DANIELE STEPHANIE CALANDRINI DE AZEVEDO, matrícula nº 682250; Sd BM 1117 AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº 682133; Sd BM 1141 JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 680330; Sd BM Fem 1228 MARINETE ANSELMO ALBUQUERQUE GUERRA, matrícula nº 846945; Sd BM 1269 DORIVAL PANTOJA BRANDÃO, matrícula nº 84832, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03 a 12 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decretos Governamentais nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 9 ½ (nove e meia) diárias, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 03 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 197/2008 - DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMUJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do 3º Sgt BM ITAMAR MOISÉS SALVIANO FARIAS, matrícula nº 452122, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 08 a 20 de maio de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decretos Governamentais nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 13 (treze) diárias, em favor do militar supra como complementação da portaria de designação nº 129/2008 - DDRH, de 02 mai. 08.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 02 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 201/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97.

RESOLVE:

1. Designar o Cel. BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº 1486780, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de junho de 2008, com a finalidade de participar dos trabalhos legislativos de interesse das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares a ser realizado no Congresso Nacional.

2. De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e o teor do Convênio nº 01/MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 3 ½ (três e meia) diárias, em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Macapá-AP, 10 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 205/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97 e o Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMUJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos bombeiros militares: Sub - Ten BM ANGELO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 273872; 1º Sgt BM 005 ED CARLOS DA SILVA LOPES, matrícula nº 417602; 3º Sgt BM 076 ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 417777; 3º Sgt BM 098 ROGÉRIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 274550; Cb BM 457 NILSON OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 475750; Cb BM 461 ELIAN BARRIGA CALDAS, matrícula nº 274054; Cb BM Fem 479 ISANIDE DE ASSIS ASSUNÇÃO, matrícula nº 305995; Cb BM 504 MANOEL DANTAS DA SILVA, matrícula nº 306177; Cb BM 519 JEAN MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 451851; Sd BM 1009 EMERSON DIAS FERREIRA, matrícula nº 305898; Sd BM 1022 RAIMUNDO DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 339598; Sd BM Fem 1085 ARIADNE DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 682136; Sd BM Fem 1118 HELEN CRISTINE COSTA DANTAS CHAGAS, matrícula nº 682136; Sd BM 1247 JORGE DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 682136; Sd BM Fem 1288 ISOCLEUMA FONSECA DE ANDRADE, matrícula nº 848212; Sd BM 1315 ROBERTO CLAUDIO LOBATO DE SOUZA, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 15 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 9 ½ (nove e meia) diárias, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 09 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 206/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97; Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMUJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do 2º Sgt BM 034 MÁRCIO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 1489013, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 06 a 15 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e o teor do Convênio nº 01/MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 9 ½ (nove e meia) diárias, em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 09 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 207/2008 - DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

1. Designar os militares: Cap BM JOSIVAN DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 389293, CPF nº 415.472.172-00; Cap BM RAIMUNDO NONATO SOUZA DAS CHAGAS, matrícula nº 389277, CPF nº 388.501.762-87; Cap BM Fem. MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA, matrícula nº 389307, CPF nº 574.471.362-04 e Cap BM PAULO DE SOUZA QUARESMA, matrícula nº 389315, CPF nº 226.342.742-20, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período, previsto de 27 de junho a 26 de dezembro de 2008, a fim de frequentarem o Curso Superior de Comando - CSC (equivalente ao CAO), o qual será realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

2. Desligo os Bombeiros Militares acima mencionados da Organização Bombeiro Militar do Estado do Amapá para fins de Curso, os quais ficarão sob égide da hierarquia e disciplina militar da Organização promotora do mencionado curso, conforme o que preceitua o nº 2, do art. 4º e o nº 4, do § 1º e o nº 5 do § 2º, do art. 5º, art. 11 e 12, todos do Regulamento de Movimentação do Pessoal Militar da PMAP, em vigor nesta Instituição Bombeiro Militar.

3. Coloco os Bombeiros Militares acima mencionados, na condição de adido a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos DDRH/CBMAP, para fins de curso, de acordo com o art. 20 e letra "b" do art. 21, do Decreto nº 022, de 12 jul. 81, todos do Regulamento de Movimentação do Pessoal Militar da PMAP, em vigor nesta Instituição Bombeiro Militar.

4. De acordo com o Decreto nº 0205, de 22 out. 91, que dispõe sobre a remuneração dos militares Estaduais e das outras providências e o contido no Decreto nº 1605, de 04 jun. 08, concedo o pagamento de Ajuda de Custo, sendo 02 (duas) remunerações na ida e 01 (uma) remuneração no retorno por ocasião da conclusão, assim como a concessão das diárias a que fazem jus em favor dos militares acima referidos.

5. A DDRH/CBMAP e a DOF/DAG/CBMAP providencie a confecção dos processos para pagamento das ajudas de custo em favor dos militares supra, após requerimento dos interessados e o saque das diárias correspondentes, respectivamente.

6. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

7. Torno sem efeito a portaria nº 189/2008 - DDRH, de 03 jun. 08.

Macapá-AP, 12 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 211/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março 2006; nº 2856, de 08 de maio de 1997 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMUJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência dos bombeiros militares: ST BM ROBERTO PAULO PANTOJA DE SOUZA, matrícula nº 274542; 3º Sgt BM 087 LUCIO ANGELO DOS REIS SILVEIRA, matrícula nº 475688; Cb BM 464 HILTON PINHEIRO FRANÇA, matrícula nº 451762; Cb BM Fem 512 ELICILENE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 417742; Cb BM 515 ROZINILDO BALIEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 306428; Cb BM 004 WIDNEY DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 683230; Sd BM 1012 NELSON DOS SANTOS BRAZÃO, matrícula nº 339563; Sd BM 1076 BENTO SIMÃO CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 475351; Sd BM 1225 ERICK FÁBIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 848271; Sd BM 1271 ROSILENE CHAGAS ALBERTO, matrícula nº 846880; Sd BM 1276 RENATO MORAIS DA SILVA, matrícula nº 849595; Sd BM 1287 ALEXSANDER DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 847402; Sd BM Fem 1300 VIVIANE ROCHA MORAIS, matrícula nº 877034 e Sd BM 1322 SIMONE MACHADO SOUTO, matrícula nº 847607, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, por terem permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 10 a 14 de junho de 2008 por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias como complementação da Portaria nº 183/2008 - DDRH, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.

Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 212/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do 1º Ten BM Fem IONETE ANDRADE DE OLIVEIRA TRINDADE, matrícula nº. 470384, pertencente ao Quadro do Estado, remunerada pelo Estado, por ter permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 05 a 14 jun. 08, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 10 (dez) diárias, em favor do militar supra como complementação da Portaria de designação nº. 172/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 213/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência dos bombeiros militares: ST BM RAMICKSON SOUZA DA SILVA, matrícula nº. 306347; 3º Sgt BM 083 GILBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº. 451843; Cb BM 480 JOSÉ RENATO PEREIRA DA PENHA, matrícula nº. 274321; Sd BM 1086 THECE LENNON RODRIGUES FREITAS, matrícula nº. 683515; Sd BM 1102 KLEBER RODRIGO MOTA VIDAL, matrícula nº. 848085; Sd BM Fem 1197 GERCIANE CORDEIRO DA COSTA, matrícula nº. 848255; Sd BM 1230 CLEVER KLEITON LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 849871; Sd BM 1205 JOÃO PAULO DA CUNHA MENDES, matrícula nº. 849790; Sd BM 1235 CLENIO DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº. 867489; Sd BM Fem 1240 ARIADNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 849936; Sd BM Fem 1241 ALANE KEROLIN SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 848050; Sd BM 1248 JOSÉ RIBAMAR BARROSO GOMES, matrícula nº. 849740 e Sd BM Fem 1267 ANNE KELLY SILVA RIBEIRO, matrícula nº. 847380, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, por terem permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 31 mai. a 04 jun. 08, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias, em favor dos militares supra como complementação da Portaria de designação nº. 146/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 214/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência dos bombeiros militares: Sd BM 1037 JOSÉ ERNESTO CARDOSO BAHIA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº. 418021; Sd BM Fem 1132 ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 685909; Sd BM 1173 ANTONIO ROBERTO DE SOUZA GÔES, matrícula nº. 657565 e Sd BM 1233 DANIELA JACKELINE DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº. 849839; pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, por terem permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 28 de maio a 04 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun.

07, autorizo o saque de 08 (oito) diárias, em favor dos militares supra como complementação da Portaria de designação nº. 141/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 215/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência dos bombeiros militares: 1º Sgt BM Fem 008 IONETE PIMENTEL CAVALCANTE, matrícula nº. 417874; 3º Sgt BM 088 LAZARO MORAES MACHADO, matrícula nº. 274372; Cb BM 451 CLAUDIONOR NUNES SERRÃO, matrícula nº. 475386; Cb BM 469 JASSON LOBATO DE MATOS, matrícula nº. 306010; Cb BM 516 FARRICIO LUIZ LIMA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 305910; Cb BM Fem QE 001 MARIA JOSÉ DUARTE, matrícula nº. 418550; Sd BM Fem 1087 ANÉSIA SARMENTO CORRÊA, matrícula nº. 682209; Sd BM 1094 DENNI DE OLIVEIRA GOJIANO, matrícula nº. 682322; Sd BM 1166 PAULO CORRÊA DE SENA JÚNIOR, matrícula nº. 685798; Sd BM 1238 ILMO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº. 848220; Sd BM 1280 EVERTON DA SILVA CARDOSO, matrícula nº. 849693 e Sd BM Fem 1297 VALDIRENE ROCHA RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº. 846830, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, por terem permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03 a 07 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 216/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do 2º Sgt BM 022 DIONE SANTANA DE ALMEIDA, matrícula nº. 475408, pertencente ao quadro do Estado, remunerado pelo Estado, por ter permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 18 a 27 de maio de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 9 ½ (nove e meia) diárias, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 19 de maio de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 217/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

Homologar a permanência dos bombeiros

militares: ST BM PAULO SERGIO DIAS e 3º Sgt BM 063 JOSUE OUARTE DOS PASSOS, matrícula nº. 306118, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, por terem permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 28 de maio a 07 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 11 (onze) diárias, em favor dos militares supra como complementação da Portaria de designação nº. 141/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 218/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos bombeiros militares: Ten Cel QOC BM DENT ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº. 346101; 1º Ten BM HILTON MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº. 470260; 1º Sgt BM 003 CLAUDIO ROGÉRIO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº. 339270; 1º Sgt BM Mus 004 VALDINEI MONTEIRO MARTINS, matrícula nº. 418501; 2º Sgt BM 023 JEFFERSON MATOS TAVARES, matrícula nº. 475629; 2º Sgt BM 086 ROLZELINO DE ARAUJO CORRÊA, matrícula nº. 418404; Cb BM 508 MARCIO MIRANDA DA SILVA, matrícula nº. 418200; Cb BM 435 EDSON BENEDITO DE MORAES COSTA, matrícula nº. 315508; Cb BM Fem 440 SILVANIA DE SOUZA MACIEL, matrícula nº. 418463; Cb BM Fem 530 IRANETE COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 305979; Cb BM 518 JOSÉ ROBELINO BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº. 418030; Sd BM Fem 1042 ALDIANE MASCARENHAS BEZERRA, matrícula nº. 417424; Sd Fem BM 1070 REGICLEUMA MENDONÇA MEIRELES, matrícula nº. 475769; Sd BM 1049 JOSÉ EDIMILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 418013; Sd BM 1052 HELITON GLAUBER MONTEIRO FERREIRA, matrícula nº. 417858; Sd BM 1301 WELLERSON DIAS PIRES, matrícula nº. 847445; Sd BM 1308 JACSON SILVA DA SILVA, matrícula nº. 848190; Sd BM 1321 ALAN WENDEL LAU SOUZA, matrícula nº. 847410, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 25 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 09 ½ (nove e meia) diárias, em favor dos militares.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 19 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº. 219/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do 2º Sgt BM 022 DIONE SANTANA DE ALMEIDA, matrícula nº. 475408, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 02 a 07 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 06 (seis) diárias, em favor do militar supra como complementação da Portaria de designação nº. 190/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 17 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 220/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0789, de 17 mar. 06 e nº 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

- Designar o Cel BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº 1486780, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de São Paulo SP, no período de 17 a 21 de junho de 2008, com a finalidade de acompanhar este Comandante Geral na 46ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares - CNCG - PM-CBM e participar da 2ª Feira Internacional de Segurança Urbana - INTERSECURITY.
- De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e o teor do Convênio nº 01 MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Macapá-AP, 16 de junho de 2008.

[Assinatura]
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 221/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março de 2006 e nº 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

- Designar 1º Ten BM SANDRO OLÍMPIO DA SILVA BONFIM, matrícula nº 504122, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de São Paulo SP, no período de 17 a 21 de junho de 2008, com a finalidade de acompanhar este Comandante Geral durante a 46ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares - CNCG - PM-CBM e participar da 2ª Feira Internacional de Segurança Urbana - INTERSECURITY.
- De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91, Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Macapá-AP, 16 de junho de 2008.

[Assinatura]
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 236/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento do Sd BM 1055 VALDIR GARCIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 451746, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 23 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.
- De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 09 ½ (nove e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 25 de junho de 2008.

[Assinatura]
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 223/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março 2006 e nº 2856, de 08 de maio de 1997;

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento do Cel BM JOABE DUARTE DOS PASSOS, matrícula nº 1486965, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Salvador/BA, no período de 16 a 19 de junho de 2008, a fim de representar o CBMAP em reunião proporcionada pelo Ministério da Justiça através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP para discussão de propostas do sistema nacional de estatísticas de ocorrências atendidas pelos Corpos de Bombeiros do Brasil.
- De acordo com o que está prescrito no art. 2º do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº 01 MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 03 ½ (três e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque do referido valor em favor dos militares acima mencionados.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

[Assinatura]
Macapá-AP, 18 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 224/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março de 2006, nº 2856, de 08 de maio de 1997.

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento do 1º Ten BM SANDRO OLÍMPIO DA SILVA BONFIM, matrícula nº 504122, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de junho de 2008, com a finalidade de assessorar este Comandante Geral durante a 1ª Reunião Ordinária da Liga Nacional de Comandantes de Corpo de Bombeiros.
- De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 3 ½ (três e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

[Assinatura]
Macapá-AP, 18 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 225/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento dos bombeiros militares. 1º Sglt BM 011 CÉLIO LEAL DA SILVA, matrícula nº 451690; 3º Sglt BM 022 ERALDO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 452092; Cb BM 415 UBIRACELSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 452190; Cb BM 462 EDSON CLÁUDIO GIL BRITO, matrícula nº 305855; Cb BM 511 JOELSON DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 451770; Cb BM 524 ANTONIO JOSÉ DIAS DA CUNHA, matrícula nº 339261; Cb BM 426 OCIVAN COSTA RODRIGUES, matrícula nº 416315; Sd BM 1004 IVANIS OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 274151; Sd BM 1015 DIONE IVONE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 339288; Sd BM 1054 INACIO HARLEY RIBEIRO CORREA, matrícula nº 451835; Sd BM Fem 1087 ANÉSIA SARMENTO CORREIA, matrícula nº 682209SD BM 1204 PAULO SÉRGIO MIRANDA ALVES, matrícula nº 846910; SD BM 1235 CLENIQ DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 867489; SD BM 1309 ELIELSON MONTEIRO PINHEIRO, matrícula nº 848280; SD BM Fem 1318 FLORIPES FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 849626; SD BM 1298 ISABEL NUNES DE SOUZA, matrícula nº 849847, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 13 a 22 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.
- De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 09 ½ (nove e meia) diárias, em favor dos militares.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

[Assinatura]
Macapá-AP, 19 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 226/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições

conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97; Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento do 2º Sglt BM JOSÉ DE SOUZA GAIJA, matrícula nº 1489017, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 13 a 22 de junho de 2008 em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.
- De acordo com o que está prescrito no art. 2º do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº 01 MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 09 ½ (nove e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque do referido valor em favor dos militares acima mencionados.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

[Assinatura]
Macapá-AP, 19 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 227/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97; Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento do 3º SGT BM MOISÉS DOS ANJOS MACIEL, matrícula nº 1486839, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, da sede de suas atribuições, Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 17 a 26 de junho de 2008 em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.
- De acordo com o que está prescrito no art. 2º do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº 01 MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 09 ½ (nove e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque do referido valor em favor dos militares acima mencionados.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

[Assinatura]
Macapá-AP, 19 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 228/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 de março de 2006; nº 2856, de 08 de maio de 1997

RESOLVE:

- Homologar o deslocamento do CAP BM ROGÉRIO ANDRÉ RAMOS, matrícula nº 433853, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 12 jun. a 10 jul. 08, com a finalidade de substituir o Comandante da 6ª Companhia Independente do Comando Operacional do Interior do Corpo de Bombeiros do Amapá - 6º CICO/CBMAP, o qual foi designado para frequentar o Curso Superior de Comando - CSC, conforme Portaria de designação nº 207/2008-DDRH, de 12 jun. 08.
- De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº 1472, de 04 abr. 02 e nº 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 28 ½ (vinte e oito e meia) diárias, em favor do militar supra.
- A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
- Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0055.2647 - Operacionalização do CBMAP.

[Assinatura]
Macapá-AP, 20 de junho de 2008.
Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº. 230/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº 0789, de 17 mar. 06; nº 2856, de 08 mai. 97; Decreto Governamental nº 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

- Homologar a permanência do 2º Sglt BM 034 MÂRCIO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº

1489013, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 20 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e o teor do Convênio nº. 01/MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias, em favor do militar supra como complementação da Portaria de designação nº. 206/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 232/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência dos Bombeiros Militares: 1º Ten BM ANTONIO AMÉRICO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 417483; Sub - Ten BM ELSON MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 274070; Sub - Ten BM EVALDO LOPES NUNES, matrícula nº. 274097; 2º Sgt BM Mus 021 JESSIRLEY BRITO DE SOUZA, matrícula nº. 417955; 3º Sgt BM Mus 029 JOSÉ GUEDES SARDÓ, matrícula nº. 274279; Cb BM 437 ALDENIR BARARUÁ DA SILVA, matrícula nº. 417416; Cb BM 501 BM MAURO CESAR DE MELO GURJÃO, matrícula nº. 451991; Cb BM 544 JACIMAR DOS SANTOS DAMASO, matrícula nº. 306029; Cb BM 545 CHARLES MAGNO FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº. 417548; Sd BM 1073 EDSON CHAGAS MENDES, matrícula nº. 475432; Sd BM Fem 1080 DANIELE STEPHANIE CALANDRINI DE AZEVEDO, matrícula nº. 682250; Sd BM 1141 JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 680330; Sd BM Fem 1228 MARINETE ANSELMO ALBUQUERQUE GUERRA, matrícula nº. 846945; Sd BM 1269 DORIVAL PANTOJA BRANDÃO, matrícula nº. 84832, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, por necessidade do serviço no período de 13 a 17 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias, em favor dos militares supra como complementação da Portaria de designação nº. 194/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 233/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07 e o Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do Cap. BM QAO EDILSON DE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 1486504, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 10 a 20 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e o teor do Convênio nº. 01/MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 11 (onze) diárias, em favor do militar supra, como complementação da Portaria de designação nº. 184/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 234/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas

pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do Cb BM Fem 512 ELICILENE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 417742, pertencente ao Quadro do Estado, remunerada pelo Estado, por ter permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 15 a 20 de junho de 2008 por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 06 (seis) diárias como complementação da Portaria nº. 211/2008 - DDRH, em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 235/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência dos bombeiros militares 3º Sgt BM Fem 074 JUSTINA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 306134 e Cb BM 424 JOSÉ CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 274232, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, por terem permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 10 a 20 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 11 (onze) diárias, em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 24 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 237/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do Cap BM ANDRÉ LUIS BARBOSA COSTA, matrícula nº. 305782, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, por ter permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, nos períodos de 04 a 10 e de 19 a 25 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizo o saque de 14 (quatorze) diárias, em favor do militar supra, como complementação da Portaria de designação nº. 143/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 25 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 238/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07; Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008 - GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do 1º Ten BM QAO FRANCISCO DAMASCENO SOARES, matrícula nº. 1486554, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, no município de Laranjal do Jari/AP, nos períodos de 04 a 05 e de 09 a 25 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e Convênio nº. 01 MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 19 (dezanove) diárias, em favor do militar supra, como complementação da Portaria de designação nº. 142/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 25 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 239/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07 Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do 2º Sgt BM QAO RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA GAIA, matrícula nº. 1489045, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº. 01 MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias, em favor do militar supra como complementação da Portaria de designação nº. 147/2008 - DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 240/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do 3º Sgt BM 104 AMARILDO MACIEL DOS SANTOS, matrícula nº. 1495521, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pela União, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03 a 07 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente) naquele município.

2. De acordo com o prescrito na letra "a" do inciso I do art. 2º e inciso IX do art. 3º da Lei nº. 10.486 de 04 jul. 02; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02; Convênio nº. 01 MP, de 15 abr. 08, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias, em favor do militar supra como complementação da Portaria de designação nº. 149/2008 - DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA
Nº. 241/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E. nº. 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do Cb BM 443 ROQUE GOMES MOURÃO, matrícula nº. 451908, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03 a 14 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de

emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 12 (doze) diárias, em favor do militar supra, como complementação da Portaria de designação nº. 150/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA Nº. 242/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97; nº. 2644, de 18 jun. 07 e Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMLJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a designação do Sd BM 1181 JOSUÉ TALQ LIMA MAGALHÃES, matrícula nº. 848115, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 09 a 16 de junho de 2008, em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 05 (cinco) diárias, em favor do militar supra como complementação da Portaria nº. 183/2008 - DDRH e de acordo com o contido no Fax s/nº. - 6ª C/COI/CBMAP, de 11 jun. 08.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos desastres e reconstrução.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA Nº. 243/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 de março de 2006; nº. 2856, de 08 de maio de 1997 e nº. 2644, de 18 de junho de 2007 e o publicado no item 3, da 3ª Parte do BG nº 144, de 31 jul. 06 (Portaria nº. 123/2008-DDRH).

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do Sd BM 1173 ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA GÖES, matrícula nº. 657565, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, por ter se deslocado da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de junho de 2008, com a finalidade de participar dos trabalhos legislativos de interesse das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares a ser realizado no Congresso Nacional.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 3 ½ (três e meia) diárias, em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.122.0001.2001 - Manutenção de Serviços Administrativos.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA Nº. 244/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0789, de 17 de março de 2006.

RESOLVE:

1. Homologar a autorização do deslocamento do Ten Cel ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº. 346101, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de junho de 2008, com a finalidade de participar dos trabalhos legislativos de interesse das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares a ser realizado no Congresso Nacional. Sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

PORTARIA Nº. 245/2008-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos Governamentais nº. 0789, de 17 mar. 06; nº. 2856, de 08 mai. 97 e o Decreto Governamental nº. 1326, de 07 mai. 08, que homologa o Decreto Municipal nº. 253/2008-GAB/PMLJ, de 05 mai. 08 (Dec. Situação de Emergência), publicado no D.O.E nº 4243, de 07 mai. 08.

RESOLVE:

1. Homologar a permanência do Sd BM Fem 1085 ARIADNE DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 682136, pertencente ao Quadro do Estado, remunerada pelo Estado, por ter permanecido no município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 23 de junho de 2008, por necessidade do serviço em virtude da situação de emergência (enchente), naquele município.

2. De acordo com o que está prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 out. 91; Decreto Governamental nº. 1472, de 04 abr. 02 e nº. 2644, de 18 jun. 07, autorizar o saque de 08 (oito) diárias, em favor da militar supra como complementação da Portaria de designação nº. 205/2008-DDRH.

3. A Diretoria de Finanças do CBMAP, faça o saque das diárias em favor da militar acima mencionada.

4. Fonte de Recurso FPE 101 - Programa de Trabalho 36.101.06.182.0062.2645 - Resposta aos Desastres e Reconstrução.

Macapá-AP, 26 de junho de 2008.

Subcomandante Geral do CBMAP
Giovanni Tavares Maciel Filho - Cel. BM
- Comandante Geral do CBMAP -

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0450 /2008

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2008 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento: Memo nº 665/08 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO COSTA (Chefe de Gabinete/DGPC), DÉLCIO NASCIMENTO SILVA, ANA PAULA DO CARMO RAMOS (Agentes de Polícia) e HELENILDA MARIA DE LOURDES DA COSTA, (Guarda de Presidência), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 07 a 18/08/2008, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 12 (doze) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de julho de 2008.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0452/2008

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo nº 686/08 - GAB/DGPC

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de OSVALDO BARBOSA CALADO, Guarda de Presidência, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado, lotado na, Finanças/DGPC, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora SOLANGE CRISTINA PÍCANO FERREIRA SANTOS, Guarda de Presidência, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 06.122.00012001 - DGPC, no Elemento de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de junho de 2008.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 638/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 40932/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Luiz Vilhena Pires**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 308960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 639/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 41856/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **João Célio das Neves Furtado**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 344486, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 640/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 41807/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **José Caetano Pavão Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância, Cadastro nº 33754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SIMS, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 641/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 40574/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Wanderlei Mira Rabelo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº 338966, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 642/2008 – SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de Julho de 2007 e tendo em vista o teor do Memo. nº 542/2008-NSP/SEAD.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBERTO COLARES GAMMACHI** – Administrador, para responder pela Unidade de Contratos e Convênios/NSP, Código CDS – 1, durante as férias da titular, **ELIANA MARIA COSTA LEITE**, no período de 29/08/08 a 28/09/08.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração em Exercício

PORTARIA Nº 649/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 41804/2008,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Ana Célia Chaves Brasil** – Secretário Executivo do Governador/GABI, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe Adjunto/GABI, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Artur de Jesus Barbosa Sotão**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 07 a 22/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 650/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 41908/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **José Domingos Sávio Lobo Brazão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Cadastro nº 340359, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 651/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 40670/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Marcelo de Matos Dias**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Cadastro nº 000876, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na RDM, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 652/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 41683/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Aldenora Portinho dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Cadastro nº 634522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, lotada na SESA, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 653/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 40575/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Josiane Ferreira Silva Sarmiento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, Cadastro nº 896667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 654/2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral nº 41680/2008,

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia útil, após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Antonio Silvano Ramos da Costa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Cadastro nº 362719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, a contar de 06 de julho de 2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 655/2008 – SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de Julho de 2007.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente do Projeto para a Modernização da SEAD.

FRANCISCO ORLEANS LOPES MILHOMEM – Coordenador
ELISABETE PINHEIRO MARQUES – Membro
ELMA CRISTINA DE ARAÚJO – Membro
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS – Membro
MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS – Membro
TALITA FRANCÊZ RIBEIRO – Membro

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 656/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 42283/2008,

RESOLVE:

Designar **Jacileia Ferreira da Silva** – Secretário Administrativo/ARSAP, Código FGI-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Unidade de Pessoal/ARSAP, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Alexander Cordeiro Pestana**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 657/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas

pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 39989/2008,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Aginaldo Figueira da Rocha Silva** – Gerente do Subgrupo de Atividades Administrativo-Financeiro do Projeto FUNDESCOLA/SEED, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência Geral da Coordenação Estadual Executiva do Projeto FUNDESCOLA/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Rosete Ferreira do Amaral**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 30/06 a 14/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 658/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 42870/2008,

RESOLVE:

Designar **Demétrio Brazão Monteiro** – Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DEFENAP, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência Geral do Projeto Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Santana/DEFENAP, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Meiryane Pontes Prado Barriga**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 659/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 42654/2008,

RESOLVE:

Designar **Ivanete Santana Amanajás** – Responsável pelas Atividades de Pessoal/SECOM, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Assessor de Comunicação/SECOM, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Helida Cristina Vilhena Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 18/07 a 16/08/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 660/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 41539/2008,

RESOLVE:

Designar **Luiz Fernando de Araújo Brito** – Chefe da Coordenadoria de Sistemas Globais/PRODAP, Código FGS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente da Gerência de Sistemas/PRODAP, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Paula de Freitas Gama**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 04/07 a 02/08/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 661/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 42401/2008,

RESOLVE:

Designar **José Alberto Araújo de Oliveira**

Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Avaliação do Atendimento/Coord. Atendimento/SRE, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador/Coord. Atendimento/SRE, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Sônia Maria Ribeiro Rodrigues**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 10/07 a 08/08/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 662 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 42320/2008**,

RESOLVE:

Designar **Luiz Ronaldo da Silva Barreto** – Responsável pelas Atividades II/OGEAP, Código CDI-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/OGEAP, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Ailton Guedes Soares**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 663 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 41544/2008**,

RESOLVE:

Designar **Sandro Ulisses dos Santos** – Chefe da Unidade/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque/SEULT, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque/SEULT, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Sérgio dos Santos**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 664 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 39995/2008**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Danilo Carvalho Ferreira**, para responder pelo cargo de Gerente Geral do Projeto Controle de Arrecadação e Fiscalização/IPEM/AP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Sérgio Antônio Conceição Couto**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 665 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36107/2008**,

RESOLVE:

Designar **Gilberto Gonçalves da Rocha** – Responsável pelas Atividades Nível III-Serviços Gerais e Transportes/Unid. Adm./Coord. Administrativa/IMAP, Código FGI-3, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe da Unidade de Administração/Coord. Administrativa Financeira/IMAP, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Wilson Roberto Dias Malcher**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 666 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 36113/2008**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Elandira Mendes da Cunha**, para responder pela Atividade de Nível III/Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Coord. Administrativo-Financeiro/IMAP, Código FGI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Moisés Dutra Quaresma**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 667 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 40223/2008**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Antonio Lobo Silva**, para responder pela função de Motorista Oficial/SEICOM, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Manoel do Socorro Maciel Braga**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 668 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 40301/2008**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Arlison de Oliveira Telzeira**, para responder pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental/SEMA, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Ana Corina Maia Palheta**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 669 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 40809/2008**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Ericlaudio Alencar Rocha** – para Responder pela Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã/DGPC, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Elza Maria Nogueira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 670 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 41784/2008**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jonatas Tavares de Oliveira** – para Responder pelo cargo de Diretor da Escola Estadual Sagrado Coração de Maria/SEED, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Jaciguara Queiroz Pastana**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/05/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 671 /2008-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1.497, de 16 de outubro de 1992 e 0148, de 23 de janeiro de 1998 e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 1.155, de 12 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Autorizar, com base na justificativa do(a) Titular do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, avalizada pelo Exmº Sr. Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá, a concessão da Gratificação de Atividade de Engenharia ao servidor(a) **VANDER ISAIAS MENEZES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Classe 3ª, Padrão IV, Grupo Administrativo, Cadastro nº 616370, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) **RURAP**, a contar de 01 de novembro de 2007 e, enquanto preenchidos os requisitos constantes da Lei nº 1.155/2007.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 672 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 40805/2008**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Sérgio Grott** – para Responder pelo cargo de Delegado da 10ª Delegacia de Polícia Distrito/DGPC, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Remis Ivete Garcia da Conceição**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 673 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 41535/2008**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Nara de Oliveira Mont'Alverne** – para Responder pelas Atividades de Identificação Civil e Criminal/POLITEC, Código FGI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maria do Socorro Trindade Pereira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 674 /2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 42498/2008**,

RESOLVE:

Designar **Naudilene Corrêa Coutinho da Silva** – Responsável pelas Atividades Nível III-Serviços Gerais e Transportes/Unid. Adm./NAF/SECULT, Código CDI-3, para exercer cumulativamente e em substituição o Responsável pelas Atividades Nível III- Comunicações Administrativas/Unid. Adm./NAF/SECULT, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Cinailma dos Santos Coelho**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/07 a 01/08/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 675/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 41548/2008,

RESOLVE:

Designar **Carlos Alberto Silva de Lima** – Gerente/Teatro das Bacabeiras/SECULT, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Gerência/Biblioteca Pública Estadual Ely Lacerda/SECULT, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Tânia Miranda de Mello**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 676/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 42404/2008,

RESOLVE:

Designar **Eder Gerson da Cunha Castro** – Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADAP, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo de Aquisição/PCD/ADAP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Mary Márcia Picanço Torrinha**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07 a 05/08/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 677/2008 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 41546/2008,

RESOLVE:

Designar **Sérgio dos Santos** – Gerente/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque/SECULT, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Unidade/Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque/SECULT, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Sandro Ulisses dos Santos**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2008.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 303/07-2008 – SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Sandra Pereira Mendes**
CARGO : Professor – C
MATRÍCULA : 417203

QUINQUÊNIO : 11/07/1996 a 22/09/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36493/2008

SERVIDOR(A) : **Edileia Moraes de Oliveira**
CARGO : Professor – B
MATRÍCULA : 250384
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36912/2008

SERVIDOR(A) : **Cleube Guimarães Paes**
CARGO : Especialista em Educação
MATRÍCULA : 418714
QUINQUÊNIO : 08/07/1996 a 06/07/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37580/2008

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro da Silva Freitas**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 432520
QUINQUÊNIO : 24/02/1997 a 22/02/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36491/2008

SERVIDOR(A) : **Antonio Luiz Rodrigues Baia**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 402931
QUINQUÊNIO : 10/06/1996 a 08/06/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36522/2008.

Macapá-AP, em 15 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração – em exercício

PORTARIA Nº 302/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEIUSP:

SERVIDOR(A) : **Rosana Moraes de Araújo**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 346063
QUINQUÊNIO : 28/11/1999 a 25/11/2004
PERÍODO(S) : 24/07 a 23/08/2008, 15/12 a 14/01 e 04/02 a 03/03/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 40190/2008

SERVIDOR(A) : **Danilson Martins de França**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259616
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2008, 01 a 30/03 e 01 a 30/05/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 39483/2008

SERVIDOR(A) : **Paulo Sandro Nunes Trindade**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260614
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2008, 01 a 30/07/2009 e 01 a 30/07/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33314/2008

SERVIDOR(A) : **Carlos da Conceição da Silva Nahum**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259497
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/10 a 30/11/2008 e 01 a 30/01/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31077/2008

SERVIDOR(A) : **Jail dos Santos Conceição**
CARGO : Guarda de Presídio
MATRÍCULA : 368322
QUINQUÊNIO : 04/06/2000 a 04/06/2005
PERÍODO(S) : 01/11 a 30/12/2008 e 01 a 30/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 24184/2008.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração – em exercício

PORTARIA Nº 303/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Alberto da Silva Lima**
CARGO : Professor – B
MATRÍCULA : 281719
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37340/2008

SERVIDOR(A) : **Elivany Ribeiro dos Santos**
CARGO : Professor – B
MATRÍCULA : 318655
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37282/2008

SERVIDOR(A) : **Maria Zeneide Muniz de Freitas**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 436755
QUINQUÊNIO : 13/03/1997 a 10/04/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37234/2008

SERVIDOR(A) : **Marinês da Silva Mira Silva**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 280976
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37267/2008

SERVIDOR(A) : **Lea Gomes Cardoso**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 634891
QUINQUÊNIO : 23/05/2001 a 21/05/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36524/2008.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração – em exercício

PORTARIA Nº 304/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Mário Sérgio Souza de Oliveira**
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 362255
QUINQUÊNIO : 02/05/2000 a 30/04/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/08, 01 a 30/10/2008 e 02 a 31/01/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37252/2008

SERVIDOR(A) : **Aldaléia Pinheiro da Paixão**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 288659
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37341/2008

SERVIDOR(A) : **Angela Maria Pereira da Silva**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 313343
QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 01/01/2000
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35266/2008

SERVIDOR(A) : **Maria Carmita Pantoja Ferreira**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 326542
QUINQUÊNIO : 12/06/1999 a 10/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36937/2008

SERVIDOR(A) : **Solange Costa Araújo**
CARGO : Professor – C
MATRÍCULA : 288241
QUINQUÊNIO : 03/05/1999 a 30/04/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36503/2008.

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração – em exercício

PORTARIA Nº 305/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Leia Pires Negrão**
CARGO : Professor – C
MATRÍCULA : 323020
QUINQUÊNIO : 06/05/1994 a 01/09/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37250/2008

SERVIDOR(A) : **Mariza Pereira Pantoja**
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 406694
QUINQUÊNIO : 11/06/2001 a 09/06/2006

PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37643/2008

SERVIDOR(A) : Raimundo Nonato de Lima Cunha
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 328944
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37240/2008

SERVIDOR(A) : Genoveva Cristina dos Santos de Sousa
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 298131
QUINQUÊNIO : 26/10/1998 a 24/10/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36923/2008

SERVIDOR(A) : Fabiano Souza dos Anjos
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 418830
QUINQUÊNIO : 17/12/2001 a 15/12/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36083/2008

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 306/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Regina Lúcia Machado Gomes
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 326135
QUINQUÊNIO : 14/06/1994 a 01/01/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28897/2008

SERVIDOR(A) : Paulo Sérgio Pereira da Silva
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 363928
QUINQUÊNIO : 07/07/2000 a 02/03/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 39033/2008

SERVIDOR(A) : Reinaldo Jorge Corecha Mattar
CARGO : Biomédico
MATRÍCULA : 437425
QUINQUÊNIO : 13/03/1997 a 11/03/2002
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/10/2008 e 01 a 30/07/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33336/2008

SERVIDOR(A) : Rosilene Campos Tavares
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 331023
QUINQUÊNIO : 21/05/2004 a 16/12/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 39490/2008

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 307/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Mário Cesar Oliveira da Silva
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 416037
QUINQUÊNIO : 05/07/1996 a 03/07/2001
PERÍODO(S) : 04/08 a 03/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36079/2008

SERVIDOR(A) : Euclélia Cunha de Souza
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 317039
QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 08/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36093/2008

SERVIDOR(A) : Jacy Maria Chagas Faria
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 430536
QUINQUÊNIO : 13/02/1997 a 11/02/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35622/2008

SERVIDOR(A) : Antonio Paulo Soares dos Santos
CARGO : Professor - D

MATRÍCULA : 258237
QUINQUÊNIO : 02/06/1996 a 31/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37229/2008

SERVIDOR(A) : Ana Paula dos Reis Silveira Sousa
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 360023
QUINQUÊNIO : 25/04/1995 a 23/04/2000
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37285/2008

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 308/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Cristiane Mesquita Cardoso
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 627909
QUINQUÊNIO : 05/10/2000 a 04/10/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36482/2008

SERVIDOR(A) : Ricardo Moraes Rodrigues
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 629278
QUINQUÊNIO : 30/05/2000 a 28/05/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37259/2008

SERVIDOR(A) : Edcleuma Nunes Magalhães da Silva
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 614882
QUINQUÊNIO : 10/04/2000 a 08/04/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37260/2008

SERVIDOR(A) : Saturnino Augusto Ribeiro Fonseca
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 417165
QUINQUÊNIO : 11/07/1996 a 06/03/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36936/2008

SERVIDOR(A) : Maria Rodrigues Primavera de Oliveira
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 252794
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36938/2008

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 309/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na IAPEN:

SERVIDOR(A) : Ronaldo Vagno Ferreira Nogueira
CARGO : Educador Penitenciário
MATRÍCULA : 576972
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 02/02/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/08/2008, 01/10 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 38961/2008

SERVIDOR(A) : Lúcia Maria Guedes Monteiro
CARGO : Educador Penitenciário
MATRÍCULA : 577375
QUINQUÊNIO : 17/02/2003 a 15/02/2008
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 38962/2008

SERVIDOR(A) : Matias Fernandes Pinto dos Santos
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 578479
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 03/02/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/01, 01 a 30/09/2008 e 01 a 30/11/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31161/2008

Macapá-AP, em 16 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 310/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Nelson Noronha de Castro
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 497568
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36922/2008

SERVIDOR(A) : Maria de Lourdes da Silva Brito
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 439290
QUINQUÊNIO : 03/04/1997 a 01/05/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36485/2008

SERVIDOR(A) : Jacirene Cascaes Santos
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 246573
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36900/2008

SERVIDOR(A) : Maria Vaneci Coutinho Lobato
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 327204
QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 18/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36908/2008

SERVIDOR(A) : Joaquina de Souza Nunes
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 313521
QUINQUÊNIO : 03/05/1994 a 01/05/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36499/2008

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 311/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Angelita Melo Sena dos Santos
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 408824
QUINQUÊNIO : 20/06/1996 a 18/06/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34686/2008

SERVIDOR(A) : Sílvia Helena Ferreira da Silva
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 616850
QUINQUÊNIO : 10/08/2000 a 08/08/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35320/2008

SERVIDOR(A) : Marcus Webster Rodrigues de Araújo
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 359688
QUINQUÊNIO : 27/04/1995 a 04/01/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35300/2008

SERVIDOR(A) : Jaguacimary Gomes Ferreira
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 285730
QUINQUÊNIO : 03/07/1998 a 01/08/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35182/2008

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 312/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rosilene de Araújo Leite
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 429520
QUINQUÊNIO : 04/06/2002 a 02/06/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35632/2008

SERVIDOR(A) : Eugênio Feio Loureiro
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 434230
QUINQUÊNIO : 26/02/2002 a 24/02/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35323/2008

SERVIDOR(A) : Ana Maria Braga Batista
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 319511
QUINQUÊNIO : 04/06/1999 a 01/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35606/2008

SERVIDOR(A) : Patrícia Kenia Reis Ferreira
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 439738
QUINQUÊNIO : 14/07/2002 a 12/07/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34998/2008

SERVIDOR(A) : Margarete de Lima Conceição
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 427934
QUINQUÊNIO : 09/01/2002 a 31/12/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34993/2008.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 313/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Raulielke Márcia Lima e Silva
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 439177
QUINQUÊNIO : 25/03/1997 a 23/03/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36907/2008

SERVIDOR(A) : Elza Regina de Sousa Mendes
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 288705
QUINQUÊNIO : 28/12/1998 a 26/12/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37293/2008

SERVIDOR(A) : Luiz Carlos de Castro Souza
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 312126
QUINQUÊNIO : 11/05/1994 a 18/02/2000
PERÍODO(S) : 04/08 a 03/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36929/2008

SERVIDOR(A) : Leonilda Silva de Sousa
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 283070
QUINQUÊNIO : 03/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34982/2008

SERVIDOR(A) : Doriselmá Nunes dos Santos
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 247418
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 29/09/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37247/2008.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 314/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Dinora de Souza Cunha
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 434205
QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 18/02/2002

PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35314/2008

SERVIDOR(A) : Angela Telma Pires de Brito
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 284459
QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 30/05/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35268/2008

SERVIDOR(A) : Benedito Francisco Pereira do Nascimento
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 396885
QUINQUÊNIO : 22/05/1996 a 20/05/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35271/2008

SERVIDOR(A) : Celiana Pereira da Costa Reis
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 286664
QUINQUÊNIO : 02/06/1998 a 31/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34978/2008

SERVIDOR(A) : Doricélia Evangelista Raiol
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 447730
QUINQUÊNIO : 02/06/1997 a 31/05/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34695/2008.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 315/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Ivaneida Pereira Bruno Cuevo
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 284360
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36494/2008

SERVIDOR(A) : Maria Goreth Gouveia Santana
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 429600
QUINQUÊNIO : 05/02/1997 a 03/02/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37251/2008

SERVIDOR(A) : Marta Vilhena Coelho
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 316636
QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37262/2008

SERVIDOR(A) : Maria Dalva Sandin Nery
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 832421
QUINQUÊNIO : 30/06/2003 a 27/06/2008
PERÍODO(S) : 01 a 30/08 e 01/10 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37771/2008

SERVIDOR(A) : Raimundo Pires dos Santos
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 497061
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36490/2008.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 316/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Clarice do perpetuo Rodrigues Lopes
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 411795
QUINQUÊNIO : 01/07/1996 a 29/06/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35818/2008

SERVIDOR(A) : Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 496200
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36087/2008

SERVIDOR(A) : Walter Henrique dos Santos Fayal
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 395323
QUINQUÊNIO : 16/05/1996 a 12/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35820/2008

SERVIDOR(A) : Jariesneyde Silva dos Santos Pereira
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 434370
QUINQUÊNIO : 26/02/2002 a 24/02/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35816/2008

SERVIDOR(A) : Dêuzete Cardoso
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 251143
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35811/2008.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 317/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Jacy Maria Rabelo de Oliveira
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 289876
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34974/2008.

SERVIDOR(A) : Joana Augusta de Souza
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 287075
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34718/2008.

SERVIDOR(A) : Darlene Maria Dias
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 613134
QUINQUÊNIO : 10/04/2000 a 08/04/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09/2008 e 09/12/2008 a 08/01/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35309/2008.

SERVIDOR(A) : Luxcoele Ramos Moy
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 414972
QUINQUÊNIO : 24/09/2001 a 22/09/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35177/2008

SERVIDOR(A) : Antônio Mara de Sousa Pereira.
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 412899
QUINQUÊNIO : 25/06/2001 a 22/07/2006
PERÍODO(S) : 25/08 a 22/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35316/2008.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 318/07-2008-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 2642, de 18 de junho de 2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Pedro José Nascimento da Silva
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 321877
QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 03/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36896/2008

SERVIDOR(A) : Sebastiana Gaya Corrêa
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 254240
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 30/04/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36909/2008

SERVIDOR(A) : Leda do Socorro da Silva Viana
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 622370
QUINQUÊNIO : 18/08/2000 a 16/08/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37243/2008

SERVIDOR(A) : Maria Ivone Batista da Silva
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 635227
QUINQUÊNIO : 24/05/2001 a 22/05/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37278/2008

SERVIDOR(A) : Maria de Lourdes de Souza Mendes
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 300988
QUINQUÊNIO : 01/05/2000 a 30/05/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35304/2008.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2008.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário de Estado da Administração - em exercício

PORTARIA Nº 330/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA-DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rosilene Santiago Braga
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 399442
QUINQUÊNIO : 29/06/2001 a 22/07/2006
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41080/2008.

SERVIDOR(A) : Regianne Ferreira Barriga
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 327425
QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 16/08/2004
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41082/2008.

SERVIDOR(A) : Heloisa Helena Andrade Pereira
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 283576
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 30/08/1998
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41078/2008.

SERVIDOR(A) : Ângela Brito Ferreira
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 421278
QUINQUÊNIO : 01/10/2001 a 14/10/2006
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41077/2008

SERVIDOR(A) : Flordelice Brum
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 402958
QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41084/2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 331/07-2008-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Adervan Martins Rodrigues
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631442
QUINQUÊNIO : 19/06/2000 a 17/06/2005
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 38767/2008

SERVIDOR(A) : Jaison do Nascimento Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 628808
QUINQUÊNIO : 15/06/2000 a 13/06/2005
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/10/2008 e 01 a 30/01/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34029/2008

SERVIDOR(A) : Márcia Andreia Oliveira dos Santos de Sena
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 627704

QUINQUÊNIO : 17/04/2000 a 15/04/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 30/12/2008 e 01 a 30/12/2009

PROCESSO : Protocolo Geral nº 40057/2008

SERVIDOR(A) : Josimar Souza Moraes
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629995
QUINQUÊNIO : 17/06/2000 a 15/06/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2008, 01 a 30/03 e 01 a 30/09/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 26606/2008

SERVIDOR(A) : Doriete Sá de Souza
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 632120
QUINQUÊNIO : 19/06/2000 a 17/06/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 30/11/2008 e 01 a 30/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33108/2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 332/07-2008-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Adriano Moraes Rodrigues
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 624969
QUINQUÊNIO : 27/06/2000 a 25/06/2005
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 42275/2008

SERVIDOR(A) : Edinéa da Silva Ramos
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 627976
QUINQUÊNIO : 10/10/2000 a 08/10/2005
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28689/2008

SERVIDOR(A) : Ramyr Analice de Oliveira
CARGO : Boquímico
MATRÍCULA : 235024
QUINQUÊNIO : 22/08/1994 a 20/08/1999
PERÍODO(S) : 01/10 a 30/12/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 42274/2008

SERVIDOR(A) : Darian Carvalho de Sousa
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631795
QUINQUÊNIO : 21/02/2001 a 19/02/2006
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 8111/2007.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 333/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rosinaldo Beckman da Silva
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 319821
QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 14/03/2004
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41068/2008

SERVIDOR(A) : Rosângela Maria Oliveira do Nascimento
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 432652
QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 18/02/2007
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41074/2008

SERVIDOR(A) : Helenisse Moura Uchôa
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 246581
QUINQUÊNIO : 01/07/2003 a 28/06/2008
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 39779/2008

SERVIDOR(A) : Antonia Maria Trindade dos Santos
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 408468
QUINQUÊNIO : 21/06/1996 a 19/06/2001

PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41066/2008

SERVIDOR(A) : Reginaldo Ferreira Corrêa
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 327310
QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36488/2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 334/07-2008-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Edilza Ferreira Cereja
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 412910
QUINQUÊNIO : 25/07/2001 a 20/03/2006
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 38090/2008

SERVIDOR(A) : Joelma Pereira de Souza
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 488461
QUINQUÊNIO : 16/07/2003 a 13/07/2008
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 40063/2008

SERVIDOR(A) : Admir Filgueira Menezes
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 631205
QUINQUÊNIO : 06/06/2000 a 04/06/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/09/2008, 01 a 30/01 e 01 a 30/08/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29819/2008

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 335/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Francisco Paulo Rodrigues de Carvalho
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 622621
QUINQUÊNIO : 05/01/2001 a 03/01/2006
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 41086/2008

SERVIDOR(A) : Abelardo Willela Almeida Reis
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 285684
QUINQUÊNIO : 28/05/1999 a 22/09/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 36521/2008

SERVIDOR(A) : Ana Maria Silva e Silva
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 313793
QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 03/05/1999
PERÍODO(S) : 04/08 a 01/11/2008
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34975/2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 336/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Sílvia Wayne Lima da Silveira
CARGO : Professor - A

MATRÍCULA : 288560
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 36492/2008

SERVIDOR(A) : Sílvia Maria Silva Lôbo
 CARGO : Professor - A
 MATRÍCULA : 501077
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/07/2003
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 37242/2008

SERVIDOR(A) : Andréa da Cunha
 CARGO : Professor - C
 MATRÍCULA : 419818
 QUINQUÊNIO : 18/07/1996 a 16/07/2001
 PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2008
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 36519/2008

SERVIDOR(A) : Marisônia Matos Pamphilyo
 CARGO : Professor - C
 MATRÍCULA : 365173
 QUINQUÊNIO : 08/05/2000 a 06/05/2005
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41083/2008

SERVIDOR(A) : Maria Silvana Ferreira da Luz
 CARGO : Datilógrafo
 MATRÍCULA : 360872
 QUINQUÊNIO : 01/05/2000 a 29/04/2005
 PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 30/12/2008 e 01 a 30/07/2009
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41073/2008.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 338/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 43797/2008, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Gilvandro Nascimento de Araújo, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 259837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 01/10 a 30/12/2008, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 25 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 339/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 43408/2008, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Guilherme Cavalcante Lima, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Especialista em Educação, Cadastro nº 326496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, no período de 03/09 a 01/12/2008, referente ao quinquênio 13/07/1999 a 11/07/2004.

Macapá-AP, em 25 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 340/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SIMS:

SERVIDOR(A) : Edmilson Oliveira de Almeida
 CARGO : Agente Administrativo
 MATRÍCULA : 365637
 QUINQUÊNIO : 14/05/2000 a 12/05/2005
 PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2008
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 31034/2008

SERVIDOR(A) : Josué de Lima
 CARGO : Agente de Vigilância
 MATRÍCULA : 493414
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008

PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 a 30/12/2008 e 01 a 30/04/2009
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34414/2008.

Macapá-AP, em 25 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 341/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 51103/2007, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Tiago Nogueira da Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Agrícola, Cadastro nº 340596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAF, no período de 10/08 a 10/11/2008, referente ao quinquênio 19/07/1999 a 16/07/2004.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2008.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/08 - SEAD

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A FIRMA LIDER LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato tem respaldo legal no Processo Licitatório, na modalidade Concorrência nº 001/07-CPL-SEAD/GEA, devidamente homologada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado da Administração em exercício em 07/12/07.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de 74 (Setenta e Quatro) serventes e 02 (Dois) Encarregados e 01 (um) jardineiro, totalizando o quantitativo de 77 (Setenta e Sete) empregados, para exercer serviços de Limpeza e Conservação nos prédios pertencentes à Secretaria de Estado da Administração - SEAD e seus anexos, quantificados e identificados na justificativa no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato totalizam o valor de R\$ 908.819,16 (Novecentos e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 75.734,93 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Novecentos e Trés Centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0001.2544, Recursos 101 (F.P.E.), Elemento de Despesa 3390-37, conforme Nota de Empenho nº. 060/08, emitida em 01/02/2008, conforme quantidade preços unitários da fatura da CONTRATADA, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, os quais incluem os custos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: Este Contrato vigorará a partir de 01.01.08 à 31.12.2008, não comportando o reajuste de preços nesse período, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que configurado o interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

Macapá - AP, 01 de Fevereiro de 2008.

ELIANA MARIA COSTA LEITE
 CHEFE DA UCC/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº. 002/2008-SEAD

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, designada pela Portaria nº. 153/08, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance, para a venda de bens móveis inservíveis do GEA, mediante as condições estabelecidas no edital.

A referida licitação ocorrerá no dia 13/07/2008, às 08:00 Horas, no Centro de Convenções João Batista de Azevedo Picanço, sito à Avenida Fab, s/nº - Centro, nesta cidade. O Edital completo encontra-se disponível no Web Site da SEAD www.sead.ap.gov.br e na sala da CPL/SEAD, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, bem como qualquer outros esclarecimentos.

Macapá, 25 de Julho de 2008.

AGUINALDO PAULINO DO VALE SILVA
 Presidente da CPL/SEAD

Mobilização Social

Marília Brito Xavier Góes

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, por intermédio deste Pregoeiro, torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão, no dia e horário a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e normas complementares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/08-C.E.L./SIMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no fortalecimento da Sociedade civil organizada, através da capacitação de entidades na Política Nacional de Assistência Social (SUAS, NOB/SUAS, NOB/RH, etc), legalidade e legitimidade, gestão administrativa e financeira, captação de recursos, associativismo e cooperativismo.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Critério de Julgamento: Global.

Data e hora de abertura da licitação: 15/08/08, às 15:00 Hs.

Local: Sala de reuniões do prédio-Anexo da SEPLAN, andar térreo, sito a av. Procópio Rola, s/n, Centro Administrativo do Governo Estadual, bairro Central, Macapá-AP.

Obs: Edital completo e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente e poderão ser obtidos, na sala da C.E.L./SIMS, no horário de expediente externo (08:00 Hs às 12:00 Hs), mediante entrega de 01 (um) pen drive para gravação do mesmo e carimbo padrão da empresa. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço supracitado, através do telefone (96) 3212-3104 ou pelo e-mail

Macapá- AP, 29 de julho de 2008.

Marcus Vinícius dos Santos
 Pregoeiro SIMS/GEA
 Portaria nº 093/08-GAB/SIMS

Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL 002/2008-CPL-SESA

PROCESSO: 2007/677747-USG 2008/19168
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2008-CPL
 PREGOEIRO: Mauro de Lima Souza

OBJETO: Contratação de Empresa, visando à prestação dos Serviços de forma contínua de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem, pintura, injeção eletrônica), serviços de guincho; borracharia, lavagem, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou similares de primeira linha dos veículos oficiais pertencentes à frota da SESA/AP.

FIRMA VENCEDORA:

EMPRESA - D OLIVEIRA NERI - ME
 CNPJ Nº 01.39969/001-60

Valor da mão-de-obra de mecânica: R\$ 20,00

Valor Mensal estimado de h/hora trabalhada: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Em 28/07/2008

HOMOLOGO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Secretário de Estado da Saúde/SESA

AVISO DE PREGÃO Nº 053/2008-SESA

MODALIDADE: PREGÃO - NA FORMA ELETRÔNICA
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Correlatos ODONTOLÓGICO, para o Centro de Especialidade Odontológica -CEA/SESA.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no end eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09h, do dia 30 de Julho de 2008, horário de Brasília.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:00h, do dia 11 de Agosto de 2008, horário de Brasília.

ABERTURA DA SEÇÃO PARA LANCES: às 09h:00min do dia 11 de Agosto de 2008, horário de Brasília. INFORMAÇÕES: no telefone (96) 3212-6183. CPL/SESA, nos seguintes horários 08h às 12h e das 15h às 18h de segunda a sexta-feira ou pelo E-

mail: cpl@saude.ap.gov.br

Macapá-AP, 28 de Julho de 2008.

Maurício de Lima Souza
Pregoeiro SESA

AVISO DE PREGÃO Nº 054/2008-SESA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, mediante Pregoeiro pela Portaria de nº 629/2007-GAB/SESA, de 16 de Outubro de 2007, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, tem por objeto Aquisição de Correlatos Hospitalares Diversos, para a SESA, conforme Anexo I do Edital. O procedimento licitatório obedecendo a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2455 de 16 de Agosto de 2006-SESA, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A referida licitação ocorrerá no dia 11 de AGOSTO de 2008, às 09:00(nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Av. FAB, nº 69 - Centro, nesta cidade. CPL/SESA de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.
Macapá-AP, 28 de Julho de 2008.

Maria Luiza Silva Alves
- Pregoeira SESA-AP

AVISO DE PREGÃO Nº 055/2008-SESA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, mediante Pregoeiro pela Portaria de nº 629/2007-GAB/SESA, de 16 de Outubro de 2007, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, tem por objeto Aquisição de Medicamentos Diversos, para a SESA, conforme Anexo I do Edital. O procedimento licitatório obedecendo a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2455 de 16 de Agosto de 2006-SESA, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A referida licitação ocorrerá no dia 12 de AGOSTO de 2008, às 09:00(nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Av. FAB, nº 69 - Centro, nesta cidade. CPL/SESA de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.
Macapá-AP, 29 de Julho de 2008.

Jacir de Brito de Souza
- Pregoeira SESA-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 907/2008-CPL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab, nº 069 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone: (96) 3212-6183 - E-mail: cpl@saude.ap.gov.br, através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 horas(horário local) dia 12 de AGOSTO de 2008, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo nº 2008/26591, para o seguinte objeto A Contratação de Empresa Especializada em RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, para atender os diversos Setores das Unidades de Saúde. Conforme especificações constantes do Anexo do presente Edital. Para a retirada o interessado deverá comparecer nesta CPL/SESA e apresentar disquete virgem ou pen drive.

Macapá, 28 de Julho de 2008

Maurício de Lima Souza
Pregoeiro SESA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 908/2008-CPL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab, nº 069 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone: (96) 3212-6183 - E-mail: cpl@saude.ap.gov.br, através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 14:30 horas(horário local) dia 12 de AGOSTO de 2008, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo nº 2008/12172, para o seguinte objeto A Contratação de Empresa Especializada na CONFEÇÃO DE UNIFORME para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU. Conforme especificações constantes do Anexo do presente Edital. Para a retirada o interessado deverá comparecer nesta CPL/SESA e apresentar disquete virgem ou pen drive.

Macapá, 28 de Julho de 2008

Maurício de Lima Souza
Pregoeiro SESA

Desenvolvimento Rural

José de Ribamar Oliveira Quintas

PORTARIA
Nº 238/2008-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 175/08-GAB/SDR de 11.07.2008.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CD-2, para viajar até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200, placa NEO - 3413, com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, no período de 14 a 17.07.2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 239/2008-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 179/08-GAB/SDR de 17.07.2008.

RESOLVE:

Designar o funcionário MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari, Várzea do Jari e Mazagão, a fim de participar de mobilização das comunidades da Reserva Extrativista do Cajari, reunir com pesquisadores da Skill/Engenharia LTDA, participante de Assembleia Geral da COOPER-CA, no período de 20 a 26.07.2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2008.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 240/2008-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 060/08-ADINS/SDR de 18.07.2008.

RESOLVE:

Designar o funcionário RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de realizar imagens e fotos da Unidade Técnica Demonstrativa do Plantio de Melancia no P.A. Cedro, para matéria no informativo "O Enfoque Rural", nos dias 23 e 24.07.2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2008.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento RuralPORTARIA
Nº 241/2008-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 024/08-AP/NAF/SDR de 11.07.2008.

RESOLVE:

Designar os funcionários RAIMUNDA DE CARVALHO PANTOJA RACHID, Responsável por Atividade Nível III - Pessoal, CDI-3, JÚLIO CÉSAR DA SILVA MONTORIL, ocupante do cargo de Agente de Portaria, e LUIZ RICARDO NUNES TRINDADE, ocupante do cargo de Datilógrafo, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem do Seminário de Informação do PRONAF e Elaboração do Plano Satra 2008/2009, nos dias 14 e 15.07.2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 015/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O INSTITUTO DE AQUIICULTORES DO AMAPÁ - AQUAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para aquisição de equipamentos que proporcionaram o desenvolvimento das atividades realizadas no Centro de Produção de Alevinos sob responsabilidade da CONVENIADA, sendo que os referidos equipamentos estão devidamente relacionados no ANEXO I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio, estão orçadas no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0001.2001, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 4450.42 (Despesas de Capital/Contribuições a Instituições Privadas - Convênios), conforme Nota de Empenho 2008NE00526 emitida em 25 de Junho de 2008.

Macapá, 25 de Junho de 2008.

Paulo Henrique Cândido Marques
Chefe UCC/NAF/SDR

EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 016/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo proporcionar o transporte para o escoamento da produção agrícola dos agricultores familiares das comunidades de Colônia de Santana no exercício de 2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 07 (Sete) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e notificação com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio, estão orçadas no valor global de R\$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desemolso e que correrão à conta do Programa 20.122.0131.0030, Fonte 0101 e Elemento de Despesa 3350.41 (Despesas correntes - Transferências a Instituições Privadas - Convênios), sendo empenhado inicialmente no valor de R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme Nota de Empenho 2008NE00530 emitida em 27 de Junho de 2008.

Macapá, 27 de Junho de 2008.

Paulo Henrique Cândido Marques
Chefe UCC/NAF/SDR

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 0114/08-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0005/08-SGURBANA/PCD/ADAP, de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Elinaldo Farias de Assis - Coordenador Executivo, Luciana de Albuquerque Queiroz - Gerente da Unidade de Execução da Área Urbana do PCD e Cléo Guedes Soares - Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até localidade de Carvão no município de Mazagão, no dia 24/07/2008 a fim de realizarem vistoria no Projeto de Construção do Laboratório Escola do Curso Técnico em Agroextrativismo da Associação da Escola Família - AEFAC e visita ao Assentamento Piquizal.

Macapá - AP, 24 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 0115/08-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0027, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o teor do Memo. nº 061/08-CPD/ADAP, de 21 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de Viagem constante na portaria nº 0110/08, publicada no Diário Oficial nº 4294, de 18 de Julho de 2008, para o período de 28/07 a 01/08/08 com destino aos municípios de Calçoene e Oiapoque.

Macapá - AP, 25 de julho de 2008.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

Universidade do Estado do Amapá

José Maria da Silva

PORTARIA nº 043, de 24 de julho de 2008.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1973 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto n.º 3638 de 10 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o processo de implementação e fortalecimento do Programa de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando ainda a necessidade de avaliação das propostas dos candidatos ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica, criadas pelo Decreto n.º 3965 de 01 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação dos candidatos às bolsas de iniciação científica, oferecidas pelo Edital nº 005/2008-Iniciação Científica/UEAP.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

Luis Roberto Takyama (IEPA) - Presidente

Admilson Moreira Torres (SETEC) - Membro

Wagner José Pinheiro Costa (SETEC) - Membro

Joselito Santos Abrantes (SEDE) - Membro

Art. 3º - A Comissão terá a função de avaliar o plano de trabalho dos candidatos e selecionar as propostas de iniciação científica de acordo com o disposto no item 12.3 do edital supracitado, e apresentar a relação de candidatos selecionados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 24 de julho de 2008.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

Aditivo ao Edital 006/2008-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1973 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto n.º 3638 de 10 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade de recrutamento e seleção de profissionais, em caráter temporário, para compor o corpo docente para exercício de suas atividades nesta Universidade,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia **29 de julho de 2008**, o prazo para as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, em caráter temporário, de professores para esta Instituição de Ensino Superior, de acordo com as condições estabelecidas no Edital 006/2008-UEAP e seus anexos.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 25 de julho de 2008.

Publique-se.

Prof. Dr. José Maria da Silva
Reitor da UEAP

IPEM

Alcir Mary Sampaio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2008**
Processo nº 34136000048/2008

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPPEM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2008, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, do referido **PREGÃO**, tipo "menor preço", destinado à contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos de informática, (computadores e Impressora) para o IPPEM - AP, que teve como vencedora do lote (1) a empresa **BIT SHOP INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 42.034.777/0003-89, com o preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e a empresa **INTELB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** arrematou o lote (2) com o preço de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Macapá - AP, 21 de julho 2008.

ALCIR MARY SAMPAIO
Diretor Geral do IPPEM

Lacen

Juvanete Amoras Távora Miranda

PORTARIA N.º 058/2008-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 1512/06, de 08.05.2006, considerando o que consta no memorando 027/2008-DAF/LACEN

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Marcondes de Araújo Soares, Chefe da Divisão de Administração Financeira, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá - AP, até Brasília - DF, no período de 24 a 26 de Julho do ano em curso, a fim de Tratar de Assuntos de Interesse da Administração, com ênfase para o LACEN.

Macapá, 22 de julho de 2008.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 060/2008-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 1512/06, de 08.05.2006, considerando o que consta no memorando nº 080/2008 - SBG - LACEN/AP

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Aldo Aparecido Proietti Junior, Chefe do Serviço de Bacteriologia Geral, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá - AP até a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 23 de novembro do ano em curso, a fim de participar do "XI Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar", com ênfase para o LACEN.

Macapá, 28 de Julho de 2008.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 061/2008-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 1512/06, de 08.05.2006.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores Francis Christian Silva Pereira, Chefe do Serviço de Coordenação de Laboratórios Regionais e Locais e Rômulo Lima de Souza, Técnico em Laboratório, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá - AP até a cidade de São Paulo - SP, no período de 28 de julho a 02 de agosto do ano em curso, a fim de participarem da "Implantação da Nova Metodologia para Contagem de Linfócitos T CD3/CD4/CD8/CD45", sem ênfase para o LACEN.

Macapá, 28 de Julho de 2008.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

Unidade de Contratos e Convênios - UCC

ERRATA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 002/08-UCC/LACEN, PUBLICADA NO DOE/AP 4294, DE 18.07.08, Pág. 25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Onde se lê: A vigência do presente instrumento será de 62 (oitenta e dois) dias, contados de 10/07/2008 a 30/09/2008, podendo ainda ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes ou ocorra fato superveniente a vontade das partes, e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Leia-se: A vigência do presente instrumento será de 75 (setenta e cinco) dias, contados de 17/07/2008 a 30/09/2008, podendo ainda ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes ou ocorra fato superveniente a vontade das partes, e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação.

Macapá, 28 de Julho de 2008.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente - LACEN

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

PORTARIA N.º 320/2008-UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 008/2008 - GTC Maracá/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) TRANSFERIR a pedido do próprio servidor JAIRO DE FARIAS PANTOJA, Técnico em Agropecuária, da Sede Local de Maruanum para a Sede Local de Maracá, onde passará exercer suas atividades profissionais, a contar do dia 01 de Setembro de 2007.

Art. 2º) LOTAR: fica o servidor lotado na Sede Local do Maracá.

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Julho de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor/Presidente/RURAP

Instituto do Meio Ambiente

Antônio da Justa Feijão

EXTRATO DO CONTRATO DO Nº 014 / 2008

PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAPE e FIRMA COOTRAP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem respaldo legal na Lei Federal NR. 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a LOCAÇÃO de um (01) veículo tipo caminhão ¼ com capota, sem motorista e combustível, em perfeito estado de trafegabilidade, quilometragem livre ano/modelo a partir de 2006, com disponibilidade de 24 horas por dia, inclusive sábado, domingo e feriado, com frequência de trinta (30) dias no mês, para transporte de pessoal e carga de interesse do IMAPE, dentro do Estado do Amapá.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato tem o valor global de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais), e correrá a conta da Fonte 0101, Natureza de Despesa 3390.39, Programa de Trabalho 382001, consignados no orçamento do IMAPE.

DO PRAZO: O presente CONTRATO terá a duração de 02 (dois) meses a contar de 14 de Maio de 2008 a 14 de Julho de 2008, podendo ser prorrogado desde que seja conveniente para a Administração Pública e obedecidos os critérios legais.

DA PUBLICAÇÃO: O presente CONTRATO terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, de acordo com o exposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para surta eficácia jurídica.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2008.

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor Presidente - IMAPE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - U.C.C.
TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 003 / 2008 - U.C.C./IMAPE

RATIFICOU:
Em, 08 / 07 / 2008

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor Presidente - IMAPE

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004 / 2007

UNIDADE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAPE

ADJUDICADA: C E A NASCIMENTO
PROCESSO: 4.001.501 / 2007

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, a presente Justificativa, referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 004 / 2007, com o objetivo de alterar as CLÁUSULAS SEGUNDA (PARÁGRAFO PRIMEIRO), SEXTA e NONA do referido Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações

- CLÁUSULA SEGUNDA - PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de Limpeza, Higienização, Conservação e de atendimento de que trata o objeto deste Contrato, serão executados por uma equipe

eficiente e capaz, composta de 20(vinte) profissionais qualificados, de modo a assegurar a perfeita execução dos serviços que serão distribuídos da seguinte maneira: 12(doz) profissionais (serventes) e 08 (oito) atendentes para atender as necessidades do IMA P na sede Central em Macapá, Laranjal do Jari, escritório do Balique e escritório da ilha de Santana.

- **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:** O presente instrumento passará a ter o seu valor Global de R\$ 202.695,66 (Duzentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), que serão pagos em seis parcelas iguais e sucessivas de R\$ 33.782,61 (Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

- **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO:** O presente Instrumento terá seu prazo de duração prorrogado por (06) seis meses a partir de 17 de Julho de 2008 a 17 de Janeiro de 2009.

Justifica-se o presente instrumento, em razão da necessidade de alteração das Cláusulas Segunda (Parágrafo Primeiro), Sexta e Nona, a fim de garantir a continuidade da execução do Objeto do CONTRATO N.º 004/2007, tendo em vista ser mais vantajoso ao serviço público e a existência de fatos que contra-indicam no momento a realização de uma Licitação.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Senhoria se digne, ratifique a presente justificativa, de acordo com o Art. 65 inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2008

Paulo Sérgio Mendes Pacheco
Chefe da U.C.C - IMA P

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2007
PROCESSO N.º 4.001.501/2007
CONTRATO N.º 004/2007 - IMA P/CEA NASCIMENTO
JUSTIFICATIVA N.º 003/2008 - U.C.C - IMA P

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 004/2007, com o objetivo de alterar as CLÁUSULAS, SEGUNDA (PARÁGRAFO PRIMEIRO), SEXTA E NONA do referido Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, inciso II, Alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- **CLÁUSULA SEGUNDA (PARÁGRAFO PRIMEIRO):** Os serviços de Limpeza, Higienização, Conservação e de atendimento de que trata o objeto deste Contrato, serão executados por uma equipe eficiente e capaz, composta de 20(vinte) profissionais qualificados, de modo a assegurar a perfeita execução dos serviços que serão distribuídos da seguinte maneira: 12(doz) profissionais (serventes) e 08 (oito) atendentes para atender as necessidades do IMA P sede Central em Macapá, Laranjal do Jari, escritório do Balique e escritório da ilha de Santana.

- **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO:** O presente instrumento tem o valor Global de R\$ 202.695,66 (Duzentos e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos), que serão pagos em seis (06) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 33.782,61 (Trinta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

- **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO:** O presente instrumento terá seu prazo de duração prorrogado por (06) seis meses a partir de 17 de Julho de 2008 a 17 de Janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas por este instrumento.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2008.

ANTONIO DA JUSTA FEIJÃO
Diretor Presidente - IMA P

Insti. Estad. de Florestas do AP.

João da Cunha Mourão Neto (interino)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, e do que consta no processo n.º 230205.0151/2008, decide adjudicar a Empresa L S ARAUJO JUNIOR o objeto do presente CONVITE N.º 11/2008.

Macapá, 28 de Julho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor Presidente (interino)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 011/2008 - CPL /IEF

PROCESSO N.º 230205.0151/2008

OBJETO: - A aquisição de Material de expediente

EMPRESA VENCEDORA: L S ARAUJO JUNIOR

Macapá(AP), 28 de Julho de 2008.

Atenciosamente,

Lana Patrícia Monteiro de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituto Estadual de Florestas do Amapá
Portaria n.º 019/2008

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 230205.0008-2/2008 - CONVITE N.º 011/2008 - CPL/IEF, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório aqui mencionado. Em Consequência, fica convocada a licitante L S ARAUJO JUNIOR, para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penas da Lei. Publique-se.

Macapá, 28 de Julho de 2008.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor Presidente (interino)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Carmo Antônio de Souza

PORTARIA N.º 405/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n.º 042, Classe III, protocolizado sob o n.º 4051/2008, e,

Considerando que o Dr. Rogério Bueno da Costa Fufas, Juiz Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Santana, estará viajando para participar de programação de intercâmbio de metodologias aplicadas às Zonas Eleitorais, na cidade de Londrina (PR), no período de 27/07 a 02/08/2008,

Considerando que a Dra. Eleusa da Silva Muniz e a Dra. Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra, encontram-se de férias no período de 01 a 30/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a substituição do Juiz Eleitoral da 6ª Zona, pelo Juiz de Direito Dr. CARLOS ALBERTO CANEZZIN, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de 27/07 a 30/07/2008 e pela Juíza de Direito Dra. ELEUSA DA SILVA MUNIZ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no período de 31/07 a 02/08/2008.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de julho de 2008.

(A) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 200/2007, publicada no D.O.U. n.º 73, pág. 33, de 17.04.2007, retificada em 06.06.2007, publicada no D.O.U. n.º 110, Seção 2, pág. 28, de 11.06.2007, retifico os seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar a averbação de tempo de serviço, no total de 4.132 (quatro mil, cento e trinta e dois) dias, convertidos em 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, à servidora LEONICE BORGES MELO, Analista Judiciário do Quadro Efetivo deste Regional, para todos os efeitos.

Leia-se:

Art. 1º - Averbar, nos assentamentos funcionais da servidora LEONICE BORGES MELO, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, o tempo de contribuição de 4.136 (quatro mil, cento e seis) dias, junto à Caixa Econômica Federal, o tempo de contribuição de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, junto à Prefeitura Municipal de Santana (AP) e o tempo de contribuição de 195 (cento e noventa e cinco) dias, junto à Teleamapá - Telecomunicações do Amapá S.A., totalizando 4.483 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 101 e 103, da Lei n.º 8.112/90. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 24 de julho de 2008.

(A) Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Paulo Sérgio Lenz Cesó
Chefe de Seção/SRFU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃO N.º 2623/2008

Mandado de Segurança n.º 72 - Classe 22

Impetrante: Guilherme Rufino Sobrinho
Impetrante: João dos Santos Gerônimo da Silva
Advogado: Dr. Gilberto de Carvalho Junior
Autoridade Coatora: Juízo da 7ª Zona Eleitoral - Laranjal do Jari
Litiscorrente: Manoel Carvalho
Litiscorrente: Ana Maria Duarte da Silva
Relator: Juiz Petrus Azevêdo

MANDADO DE SEGURANÇA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ELEITORAL. JULGAMENTO DO RECURSO. PERDA DE OBJETO. REVOGAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA. EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 267, VI, CPC).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do mandamus, revogar a liminar concedida e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de julho de 2008.

Juiz CARMO ANTÔNIO - Presidente; Juiz PETRUS AZEVEDO - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 342/2008

Consulta n.º 304 - Classe 10
Consultante: Partido Comunista Brasileiro - PCB
Relator: Juiz Adamor Oliveira

CONSULTA ELEITORAL. PERÍODO ELEITORAL INICIADO. NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece de consulta se já iniciado o período eleitoral, que começa em 10 de junho, com a abertura do prazo para a realização das convenções partidárias.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, não conhecer da consulta, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de julho de 2008.

Juiz CARMO ANTÔNIO - Presidente; Juiz ADAMOR OLIVEIRA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 343/2008

Processo Administrativo n.º 89 - Classe 26
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Relator: Juiz Adamor Oliveira

TOMADA DE CONTAS DE GESTOR. EXERCÍCIO 2007. INSTRUÇÃO COM PEÇAS REGULAMENTARES. RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO DA CORTE. REGULARIDADE. APROVAÇÃO. REMESSA AO TCU.

1. Processo devidamente instruído com as peças indicadas pela Instrução Normativa TCU n.º 47/2004 e Decisão Normativa TCU n.º 85/2007.

2. Aprovam-se as contas de gestor em que o Relatório e o Certificado de Auditoria de Gestão do Órgão de Controle Interno registram a observância da legislação orçamentária, financeira e patrimonial.

3. Remessa ao Tribunal de Contas da União.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a Tomada de Contas Anual dos Gestores do TRE/AP, Desembargadores Honildo Amaral de Mello Castro e Carmo Antônio de Souza, referente ao exercício financeiro de 2007, nos termos do voto do Juiz Relator.

Juiz CARMO ANTÔNIO - Presidente; Juiz ADAMOR OLIVEIRA - Relator; Dr. JOSÉ CARDOSO LOPES - Procurador Regional Eleitoral.

Belª. Ana Cristina Ferreira da Paz
Secretária Judiciária

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Agostino Silvério Junior

TRIBUNAL PLENO

503ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

CONFLITO DE JURISDIÇÃO N.º 063/2008

Suscitante: Dr. Ailton Marcelo da Mota Vidal
Suscitado: Dr. Marconi Marinho Pimenta
Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUIZ SUBSTITUTO QUE ENCERROU INSTRUÇÃO - IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ - PROVIMENTO N. 0149/2007 - CGJ - MICROSSISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - PRINCÍPIOS BÁSILARES - APRESENTAÇÃO DE DEFESA, PRODUÇÃO DE PROVA E SENTENÇA - AUDIÊNCIA ÚNICA. 1) Disciplina o Princípio da identidade física do juiz que o magistrado titular ou substituto que encerrou a audiência de instrução fica vinculado ao processo e obrigado a sentenciar o feito. Inteligência do art. 132 do Código de Processo Civil. 2) A postergação de prolação de sentença revela verdadeira afronta aos princípios basilares do microssistema dos Juizados Especiais. 3) A apresentação de defesa, a produção de prova e a sentença, sempre que possíveis, nas ações dos Juizados Especiais, devem ser feitas em uma única audiência. 4) Conflito que reconhece competência do juiz suscitante."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o TRIBUNAL PLENO do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao conflito e determinou a remessa dos autos ao Juiz de Direito Substituto Ailton Marcelo Mota Vidal, para proferição da sentença, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 12.746)

Macapá, 28 de Julho de 2008

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 188/2004

Requisitante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes (Ação de Cobrança nº 1.313/2001)
Requerente: Aldenira Moraes Leite
Advogado: Defensoria Pública
Requerido: Município de Itaúbal
Advogado: Charles Sales Bordalo

"Considerando já ter sido cumprida a ordem de sequestro judicial pela Caixa Econômica Federal, no total do crédito do presente precatório, DETERMINO o imediato desbloqueio efetuado pelo Banco do Brasil no valor de R\$ 1.643,06 (Hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), na conta de titularidade do Município de Itaúbal.

Coloque-se à disposição do Juiz da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes o crédito obtido mediante sequestro judicial, no valor de R\$ 1.643,06 (Hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), relativo aos autos da Ação de Execução nº 1.313/2001, para as devidas providências.

Cumpra-se.
Oficie-se.
Intime-se.
Após, arquivar-se.
Macapá-AP, 21 de julho de 2008.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Presidente do TJAP"

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PRECATÓRIO Nº 800/2008

Requisitante: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
Requerente: NILSON RODRIGUES SARGES
Advogado: AMILCAR HECHT DA COSTA
Requerido: ESTADO DO AMAPÁ
Procuradores: ANA CÉLIA D. MARTINS E OUTROS

"Trata-se de precatório extraído dos autos da Ação de Cobrança em fase de Execução de Honorários nº. 5210/2006 ajuizada por NILSON RODRIGUES SARGES em desfavor do ESTADO DO AMAPÁ, pelo qual o Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá requisiu o pagamento da importância de R\$ 729,57 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor do requerente.

A requisição veio instruída com os documentos obrigatórios, juntado aos autos, incluindo o parecer favorável do Ministério Público de 1º Grau.

Neste passo, a Procuradoria de Justiça opinou pelo deferimento do precatório.

Brevemente relatado, passo a analisar e a decidir.

O requisitório encontra-se formulado em observância ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 730 do Código de Processo Civil. Além disso, veio instruído com os traslados obrigatórios previstos no parágrafo único do art. 532 do Regimento Interno desta Corte, e art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº. 003/03-TJAP.

Ressalto que o crédito foi requisitado pelo próprio autor e possui natureza alimentícia, visto que decorrente de pagamento de honorários advocatícios. Em relação à forma de pagamento, o mesmo se enquadra como requisição de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3º, Constituição da República, e art. 1º da Lei nº. 810/2004.

Diante disso, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da requisição pela Procuradoria Geral do Estado, consoante disciplina o art. 3º da aludida Lei Estadual.

Pelo exposto, DEFIRO a requisição para pagamento formulada à fl. 2.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, bem como ao Secretário de Planejamento Orçamento e Tesouro, para que, ao tempo e modo devidos, seja providenciado o pagamento da importância de R\$ 729,57 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), devidos ao credor NILSON RODRIGUES SARGES, nos termos do art. 100, §3º, da Constituição Federal, e art. 3º da Lei Estadual nº. 810/2004.

Noticie-se o Juízo requisitante, para os fins do disposto no artigo 535, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Macapá, 17 de julho de 2008.

(a) Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Presidente do TJAP."

José Itamaraci Mendes da Rocha
Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA

Recurso no Habeas Corpus nº 2142/08

Impetrante: Wilson Paulino da Silva
Paciente: Wilson Paulino da Silva
Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara de Execuções do Estado do Amapá
Relator: Des. Húnielo Amaral de Mello Castro

"Vistos etc.
Trata-se de "recurso" contra acórdão de minha relatoria que denegou a ordem de habeas corpus.
A peça recursal de fls. 59/61 é subscrita pelo próprio impetrante / presidiário.

No primeiro momento o questionamento seria quanto à capacidade postulatória do próprio paciente em ingressar com o presente recurso. Contudo, o STF já decidiu: "*Versando o processo sobre a ação constitucional de habeas corpus, tem-se a possibilidade de acompanhamento pelo leigo, que pode interpor recurso, sem a exigência de a peça mostrar-se subscrita por profissional da advocacia. Precedentes ... omissis.*" (STF - HC 84716 - MG - 1ª T. - Rel. Min. Marco Aurélio - DJU 26.11.2004 - p. 00025).

O óbice ao processamento do presente recurso, contudo, reside na imutabilidade do acórdão recorrido, face o trânsito em julgado da decisão colegiada, consoante certidão de fl. 58.

Em que pese esses argumentos, a meu ver, o juízo de admissibilidade do recurso interposto deve ser exercido pela Presidência do Tribunal de Justiça, que adentrará nas questões postas, uma vez que o impetrante recorreu de decisão denegatória em Habeas Corpus, hipótese prevista no art. 102, II, "a" da Constituição Federal.

A Vice-Presidência exerce o juízo de admissibilidade apenas de Recursos Especiais e Extraordinários, eis que a competência fora delegada, na forma regimental.

Assim, encaminhem-se os autos à Presidência do TJAP

Publique-se.
Intimem-se.
Macapá (AP), ___ de julho de 2008.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do TJAP"

Bel. Clacy Santana Silva
Diretora de Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.855/2004

RECORRENTE: MARIA JOSÉ DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO: I.ÉLIO JOSÉ IAAAS
RECORRIDO: ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO: ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS

"MARIA JOSÉ DOS SANTOS TAVARES interpsu Recurso Especial dirigido ao Colendo Superior Tribunal de Justiça com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido pela Colenda Câmara Única deste Tribunal de Justiça, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - PRISÃO - SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO - FUGA - EXPEDIÇÃO DE NOVO MANDADO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA - ILEGALIDADE - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - RECURSO DO ESTADO DO AMAPÁ PROVIDO. 1) Inexiste dano moral indenizável na conduta de quem, no cumprimento de pena privativa de liberdade legalmente imposta por sentença penal condenatória transitada em julgado, foge do estabelecimento carcerário dando azo à expedição de novo mandado de prisão cujo cumprimento venha a exceder ao prazo prescricional da pretensão executória; 2) Não há que se falar em responsabilidade civil do Estado, quando o equívoco no cumprimento do mandado de prisão fora gerado, exclusivamente, pela fuga da autora do complexo penitenciário, notadamente, quando a mesma permaneceu apenas por cinco dias encarcerada até que fosse esclarecida a situação; 3) Recurso do Estado do Amapá provido."

(TJAP - AC nº 1855/ - Acórdão nº 8544 - Rel. MELLO CASTRO - Câmara Única - j. 23/08/2005 - v. Maioria - p. 19/10/2005 - DOE nº 3626).

Depreende-se da análise dos autos que o Tribunal de Justiça do Amapá, por maioria, deu provimento ao recurso de apelação do Estado do Amapá, e desproveu o recurso da Autora. A

Corte Estadual de Justiça cassou a r. sentença, nos autos da Ação Indenizatória que tramitou no juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá (Proc. 7353/03), julgando improcedente o pedido indenizatório por dano moral. Considerou-se que a prisão da autora não fora ilegal, mormente por sua culpa exclusiva ao empreender fuga do estabelecimento carcerário, quando deveria cumprir pena privativa de liberdade imposta por sentença penal condenatória transitada em julgado.

Em relação ao referido acórdão hostilizado a Recorrente interpsu dois recursos: o primeiro, Embargos de Declaração (fls. 296/299), sustentando que o v. Acórdão é obscuro, lacunoso. Em votação unânime, a Colenda Câmara Única deste Tribunal não conheceu dos embargos, conforme consta o Acórdão nº 008.843, às fls. 308/314. O segundo recurso, Embargos Infringentes (fls. 317/327), alegando que houve erro judiciário em razão de haver sido presa em decorrência de mandado de prisão expedido pela autoridade judiciária quando já estava prescrita a pretensão executória. A Seção Única, por maioria, negou provimento ao recurso, conforme atesta o Acórdão nº 12.005, fls. 355/362.

Em razão de fls. 368/376 sustentou a Recorrente, em síntese, que a decisão colegiada não está fundamentada em nenhum texto legal que autorize a prisão do réu depois de extinta sua punibilidade, posto que decorreu 6 anos e 9 meses após o trânsito em julgado da decisão condenatória. No entanto, mesmo assim, a autora foi segregada indevidamente de sua liberdade.

Assesverou que a decisão majoritária, ao insistir na tese de culpa exclusiva da vítima, permite que mesmo extinta a punibilidade a pessoa pode ainda ser encarcerada para averiguação, o que seria o retorno aos regimes ditatoriais, aplicando de forma equivocada os artigos 109, IV, e 110 do Código Penal.

Aduziu que "sem apontar motivação jurídica para justificar legalidade da prisão o voto vencedor é doloso" (sic), pois, "diante do artigo 61 do CPP, a justificativa de culpa exclusiva da vítima é incabível e contrário a texto exposto de lei" (sic).

Assentou que sendo indevida e ilegal a prisão da autora, cabe ao Estado indenizar a Recorrente por ser vítima de erro judiciário.

Requeru, no final, o conhecimento e provimento do Recurso Especial reformando a decisão recorrida, condenando o Estado do Amapá a pagar indenização nos termos da inicial.

(i) Recorrido apresentou contra-razões às fls. 382/386, requerendo, em resumo, que seja mantido o v. Acórdão.

Este o relatório.
Em juízo de admissibilidade, examino os pressupostos.

O recurso é cabível, em tese, pois a causa foi decidida em última instância, por maioria, sendo provido o recurso voluntário do Estado, não conhecido os Embargos de Declaração e negado provimento os Embargos Infringentes interposto pela autora. Ademais, o Recurso Especial interposto encontra esteio no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.

Presentes a legitimidade e o interesse da recorrente, porquanto se insurge contra Acórdão que é contrário à sua pretensão.

A peça recursal está regular, sendo subscrita por advogado com procuração nos autos com poderes para atuar nas instâncias superiores (fls. 10).

Quanto à tempestividade, verifico que o v. Acórdão proferido em Embargos Infringentes foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/02/2008, com circulação em 03/03/2008 (consoante Certidão de fl. 365), e o Recurso Especial foi recebido e protocolizado em 11/03/2008, oitavo dia do prazo legal, apresentando-se, portanto, tempestivo.

Quanto ao preparo, a Recorrente demanda sob auspícios da gratuidade judiciária (Lei nº 1.060, de 05.02.1950).

Observe, entretanto, que o Recurso Especial não merece seguimento.

Succede que em nenhum momento a Corte de Justiça enfrentou a aplicabilidade dos artigos 107, IV, 109, IV e 110, do Código Penal. A *rexta* *questão* cingiu-se, tão-somente, na apuração da responsabilidade civil do Estado advinda de prisão, em razão de fuga de presidiário do complexo penitenciário, cuja culpa foi atribuída exclusivamente à própria autora. O voto condutor fundamentou-se no art. 945, do vigente Código Civil concluindo que "No confronto das culpas", nenhuma cometeu o Estado, posto que o mandado de prisão fora legítimo. Contudo, a fuga do Complexo Penitenciário, embora se possa vê-la, em tese, como direito, se revela grave e causa fundamental do fato havido como indenizável, o que lhe retira direito a qualquer indenização pois a prática de ato contrário ao direito não justifica nem ampara indenização por dano moral." (trecho do acórdão recorrido fl. 291).

Evidencia-se, portanto, a ausência de prequestionamento dos dispositivos legais invocados, eis que a fundamentação lastreou-se em dispositivo legal não questionado. Dessa forma, não há como o STJ enfrentar as questões levantadas somente em sede de Recurso Especial, uma vez que não houve o debate prévio acerca das matérias suscitadas. Incidência, *mutatis mutandis*, das Súmulas nºs 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal, que dispõem, respectivamente:

282-STF:

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando não ventilada, na decisão recorrida, a questão federal suscitada."

356-STF:

"O ponto omissis da decisão, sobre o qual não foram opostos embargos declaratórios, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por faltar o requisito do prequestionamento."

Nesse sentido, a Corte Superior de Justiça já decidiu:

"(...) 1. É cediço que, para o conhecimento do Recurso Especial pela alínea "a" do permissivo constitucional, se faz necessário que a norma infraconstitucional tida como contrária tenha sido objeto de análise pela instância de origem, sob pena de não ser conhecido por ausência de prequestionamento. Incidência das Súmulas 282 e 356-STF. 2. (...) 3. (...) 4. Recurso Especial não conhecido."

(STJ - RESP 200701813839 - (975790 RS) - 2ª T. - Rel. Min. Castro Meira - DJU 04.10.2007 - p. 00229) (Destaquei e Grifiquei)

Por outro lado, os argumentos expendidos no recurso ora em análise não se coadunam com a finalidade do Recurso Especial, qual seja, uniformizar a inteireza da interpretação federal, porquanto demonstrou, tão-somente, a insatisfação com o resultado da julgamento e o intento em reexaminar o substrato fático-probatório constante dos autos. Essa pretensão é defesa em sede de Recurso Especial, nos termos da Súmula nº 07 do Colendo

Superior Tribunal de Justiça, que dispõe:

"A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial."

A questão *juris* foi decidida com sólidos fundamentos doutrinários que encontram total consonância com as decisões da Corte Superior de Justiça. Destaca-se a judiciosa Decisão do Exmo. Ministro LUIZ FUX, ao apreciar idêntica questão nos autos Recurso Especial n.º 814.531-MS. Vivendo espantar qualquer dúvida acerca da matéria, transcrevo trechos da referida decisão, verbis:

"...omissis"

8. Exsurge do entendimento do Egrégio STF que "o reconhecimento da prescrição não desfigura a ilicitude do fato, extinguindo, apenas, o direito do Estado de puni-lo" (RTJ 124/998, in Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, página 814, São Paulo, Atlas, 2005).

9. Merece prestígio o posicionamento ostentado na decisão recorrida, vez que "não há como o recorrente pretender indenização por consequências danosas que ele mesmo deu causa. Em outras palavras não se pode utilizar a própria torpeza em benefício próprio, mesmo porque remanesce incólume no ordenamento pátrio a independência de instâncias, razão pela qual a suposta violação aduzida pelo autor pressupõe comprovação de culpa ou dolo, vez que, a mera configuração da prescrição não desvirtua a natureza ilícita do crime dantes praticado, não havendo como se reconhecer a Responsabilidade Objetiva do Estado, a falta de nexo causal, em face de culpa exclusiva da suposta vítima que, in casu, restou condenada por tentativa de estupro (art. 213 c.c art. 14, II do CP), beneficiando-se da inércia estatal, ao lograr a declaração da extinção da sua pena pela prescrição da pretensão executória, por se manter foragido por tempo hábil.

10. É cediço que "Se a prescrição reconhecida se refere à pretensão, retira-se do Estado o direito à própria ação, ou seja, o direito de obter uma decisão a respeito de eventual crime. Decisão dessa natureza não acarreta nenhuma responsabilidade civil ou criminal ao acusado" (TACCRIM - SP - RO Rel. Silva Pinto - JUTACRIM 01/182 - In Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial - Alberto Silva Franco Rui Stoco - 7ª Edição - RT - pag. 1951) 11. Recurso especial a que se nega seguimento. (art. 557, caput, CPC) Trata-se de recurso especial interposto por LOURENÇO PIMENTA (fls.189/198), com fulcro no art. 105, III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, assim ementado: "REPARAÇÃO DE DANOS - PRISÃO APÓS A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DA PARTE. Exclui-se a responsabilidade do Estado por ter recolhido à prisão o condenado em ação penal e que deixou de requerer a declaração de prescrição da pretensão executória." (fls. 174) Versam os autos, originariamente, ação de reparação de danos materiais e morais ajuizada por LOURENÇO PIMENTA em face do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, objetivando o recebimento de indenização em razão da ilegal decretação de sua prisão em 21.04.99, fundada em mandados já prescritos, datados de 17.01.89 e 22.02.96, tendo sido mantido em cárcere, sob o regime fechado, de 21/04/1989 a 28/04/1999 (oitto dias), circunstância que afetou sua reputação moral perante à família e amigos, bem como acarretou a perda de seu emprego, como cortador de eucalipto.

"...omissis"

A Constituição Federal, no art. 5º, LXXV, prevê a responsabilidade civil do Estado nos casos em que ocorrer condenação por erro judiciário, ou ficar o condenado preso além do tempo fixado na sentença, o que não ocorreu neste caso.

A responsabilidade do Estado em regra é objetiva, entretanto, não é por todo dano sofrido pelo particular que responde o Poder Público, como nos casos em que algum fato, ato de terceiro ou da própria vítima corta o nexo causal de modo que se exclua a responsabilidade do Estado.

Vê-se que o apelante foi condenado em processo criminal pela prática do crime de tentativa de estupro, condenado em 2 anos de prisão, porém manteve-se foragido durante toda a persecução penal para não cumprimento da pena. Ademais, a prescrição da pretensão executória ocorreu já mais de 7 anos, e o apelante, apesar de possuir capacidade processual, legitimidade e interesse de agir, ficou inerte durante todo o tempo até ocorrer a sua prisão, o que mostra a sua falta de interesse em acompanhar e ter o reconhecimento da prescrição.

Resalte-se que, embora a prescrição possa ser declarada de ofício pelo Estado, pode a parte requerê-la.

Dessa forma, como asseverou o magistrado, "não há como o recorrente pretender indenização por consequências danosas que ele mesmo deu causa. Em outras palavras não se pode utilizar a própria torpeza em benefício próprio. Assim, não houve erro do Judiciário, uma vez que o recorrente foi condenado pela prática de crime de tentativa de estupro, era foragido, não se manifestou durante todo o processo e ainda não requereu a prescrição da pretensão executória, ou seja, o recorrente deu causa ao dano sofrido, o que caracteriza sua culpa exclusiva e exclui a responsabilidade do Estado (...). Diante do exposto, reconhecida a culpa exclusiva do recorrente, exclui-se a responsabilidade do Estado em indenizar.

Posto isso, nega-se provimento ao recurso. (fls. 172 - grifou-se) ...omissis...

Ad argumentandum tantum, não se olvida que a declaração da extinção da punibilidade, como na hipótese da prescrição da pretensão executória compete ao Juízo da execução, consoante dispõe o artigo 66, Inc. II da Lei n.º 7.210/84 (Lei de execução penal) in verbis: "Compete ao Juiz da execução (...) II - declarar a extinção a punibilidade". Contudo, exsurge do entendimento do Egrégio STF que "o reconhecimento da prescrição não desfigura a ilicitude do fato, extinguindo, apenas, o direito do Estado de puni-lo" (RTJ 124/998, in Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, página 814, São Paulo, Atlas, 2005).

Por via de consequência, merece prestígio o posicionamento ostentado na decisão recorrida, vez que "não há como o recorrente pretender indenização por consequências danosas que ele mesmo deu causa. Em outras palavras não se pode utilizar a própria torpeza em benefício próprio, mesmo porque remanesce incólume no ordenamento pátrio a independência de instâncias, razão pela qual a suposta violação aduzida pelo autor pressupõe comprovação de culpa ou dolo, vez que, a mera configuração da prescrição não desvirtua a natureza ilícita do crime dantes praticado, não havendo como se reconhecer a Responsabilidade Objetiva do Estado, a falta de nexo causal, em

face de culpa exclusiva da suposta vítima que, in casu, restou condenada por tentativa de estupro (art. 213 c.c art. 14, II do CP), beneficiando-se da inércia estatal, ao lograr a declaração da extinção da sua pena pela prescrição da pretensão executória, por se manter foragido por tempo hábil.

Last but not least, oportuno citar jurisprudência do Tribunal de Alcáida Criminal de São Paulo que decidiu situação análoga, nos termos assim assentados: "Se a prescrição reconhecida se refere à pretensão, retira-se do Estado o direito à própria ação, ou seja, o direito de obter uma decisão a respeito de eventual crime. Decisão dessa natureza não acarreta nenhuma responsabilidade civil ou criminal ao acusado" (TACCRIM - SP - RO Rel. Silva Pinto - JUTACRIM 01/182 - In Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial - Alberto Silva Franco Rui Stoco - 7ª Edição - RT - pag. 1951) (grifou-se) Ex postis, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

Publique-se. Intimações necessárias. Brasília (DF), 31 de julho de 2007. MINISTRO LUIZ FUX Relator"

Com esses fundamentos, não vislumbrando hipótese de cabimento pela alínea "a", inciso III, do art. 105 da Constituição Federal, nego seguimento ao RECURSO ESPECIAL.

Publique-se.
Intimem-se.
Macapá, 28 de julho de 2008

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá"

Bel. CLACY SARAIVA PAIVA
Diretora de Secretária da Seção Única

Seção Única

HABEAS CORPUS N.º 2256/2008

Impetrante: WILSON PAULINO DA SILVA
Paciente: ALDENIS DE OLIVEIRA DIAS
Informante: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES
PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

"DECISÃO

WILSON PAULINO DA SILVA impetrou ordem de habeas corpus, com expresso pedido liminar, em nome de ALDENIS DE OLIVEIRA DIAS, a fim de afastar alegado constrangimento ilegal praticado pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá.

Em suas razões, alegou que o paciente, recentemente, teve seu pedido de progressão indeferida pela autoridade inquirida de coatora, sob o fundamento de que sua certidão de comportamento carcerário foi tida como desfavorável pela comissão competente.

Sustentou que em razão de tal negativa, o próprio paciente já impetrou dois habeas corpus neste Corte de Justiça, não obtendo êxito em nenhum deles, o que o sensibilizou e, malgrado não tenha capacidade postulatória, interpôs agravo em execução contra a decisão do Magistrado, que aplicou ao recedendo novo período de prova, máxime agora que o mesmo já conta certidão de comportamento favorável, preenchendo, assim, os requisitos exigidos em lei.

Aduziu, ademais, que protocolizou a peça do citado agravo em execução em 16/07/2008, entretanto, até a data da impetração, nada foi feito em favor do paciente.

Finalmente, após ressaltar que constrangimento ilegal perpetrado ao apenado, violando sua liberdade de ir e vir, requereu a concessão de medida liminar para que seja cessada a coação ilegal referida. No mérito, a concessão em definitivo da ordem.

E o relatório. Decido somente quanto ao pedido liminar. Para a concessão de ordem de habeas corpus é necessário que o paciente esteja sofrendo ou ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade ambulatorial, por ilegalidade ou abuso de poder. Trata-se do instituto a Constituição Federal, no seu art. 5º, LXXVIII, bem como o Código de Processo Penal, art. 648, respectivamente.

"Art. 5º (...) LXXVIII - conceder-se-á habeas-corpus sempre que

alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

"Art. 648. A coação considerará-se ilegal:

I - quando não houver justa causa;

II - quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei (...)"

O impetrante, além da inicial, e da cópia de interposição do agravo em execução acima relatado, nada mais trouxe aos autos, nem mesmo a certidão de comportamento favorável que tanto faz alusão nas razões da presente ação constitucional e sua guia de recolhimento.

Dessa forma, neste momento, diante da falta de elementos necessários, uma vez que a petição não veio instruída com os documentos que reputo importantes para a análise do pedido liminar, não há como acolhê-lo.

Com esses fundamentos, ausentes os requisitos autorizadores da concessão da medida de urgência pleiteada, indefiro o pleito liminar do paciente.

Requisitem-se informações à autoridade apontada como coatora.

Após, à Procuradoria de Justiça.

Macapá-AP, 28 de julho de 2008.

Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator"

Bel. CLACY SARAIVA PAIVA
Diretora de Secretária da Seção Única

Seção Única

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 7208

Autor: SENE SANEAMENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogada: DANIELA BERNARDINO COSTA
Reu: CONSTRAC - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Advogado: JOSÉ CHAGAS ALVES
Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

"DESPACHO

SENE SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, por meio de advogado devidamente habilitado, ajuizou ação rescisória, com expresso pedido liminar, em desfavor de CONSTRAC - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Sobre a contestação e documentos que a acompanham, diga a parte autor, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de julho de 2008.

Desembargador EDINARDO SOUZA
Relator"

Bel. CLACY SARAIVA PAIVA
Diretora de Secretária da Seção Única

Seção Única

HABEAS CORPUS N.º 2.236/2008

IMPETRANTE: KLEBER NASCIMENTO ASSIS

(ADVOGADO)

PACIENTE: SANDRO SUARES DE OLIVEIRA

AUT. COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

RELATOR: DES. MELLO CASTRO

"Trata-se de Habeas Corpus liberatório impetrado por Kleber Nascimento Assis, advogado, em favor de SANDRO SUARES DE OLIVEIRA, em face de alegado constrangimento ilegal perpetrado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Santana.

Sustentou o impetrante, em longo arrazoadado, que o Paciente se encontra preso e recolhido ao IAPEN desde novembro de 2007 em virtude de prisão em flagrante pelo cometimento, em tese, do crime tipificado no art. 121, §2º, II e IV do CP (homicídio duplamente qualificado) e que até o momento, passados mais de 228 dias de seu encarceramento, não há data designada para a realização de seu julgamento pelo Júri Popular.

Aduziu, nesse contexto, que a pauta de julgamentos da citada Vara encontra-se preenchida até o final deste ano e que seu julgamento possivelmente só ocorrerá no próximo ano, de modo que permanecerá segregado cautelarmente por igual período, circunstância que evidencia o constrangimento ilegal de que é vítima, por excesso de prazo.

Após asseverar que em nada contribuiu para o retardamento do procedimento necessário à realização da Sessão do Júri, conclui por requerer por a concessão liminar da Ordem, determinando-se a expedição de Alvará de Soltura em favor do paciente, confirmando-se, ao final, a liminar concedida.

Instaurou o pedido com documentos de fls. 07 usque

15.

Diante dos argumentos sustentados pelo impetrante, reservei-me o direito de analisar o pedido de liminar após terem sido prestadas as informações pela Autoridade Coatora.

Em suas informações, o douto Magistrado apontado como coator aduziu que o paciente foi preso em flagrante delito em 18/11/2007, acusado da prática de homicídio qualificado (art. 121, § 2º, II e IV, do CP) tendo sido pronunciado em 29/05/2008, estando os autos no aguardo da apresentação da contrariedade ao libelo.

Informou, ainda, que devido ao grande número de sessões já agendadas, somente a partir de janeiro de 2009 disporá de data para o julgamento do Paciente pelo júri popular, juntando documentos de fls. 26/32-Tribunal de Justiça.

Vieram-me os autos conclusos.

Este o relatório.

Analisando, nesta oportunidade, apenas o pedido de liminar.

A prisão de qualquer indivíduo, por revestir-se de caráter excepcional, não pode nem deve prolongar-se sem justa razão, sob pena de ferir o direito fundamental da pessoa humana a um julgamento digno, justo e célere, conforme princípios consagrados no art. 1º, III e art. 5º, incisos I, IV, LV e LXXVIII do art. 5º, da Constituição Federal.

Na esteira desse entendimento, a orientação da jurisprudência dominante nos Tribunais Superiores e de que o excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal deve ser aferido dentro dos limites da razoabilidade, admitindo-se a concessão da ordem de habeas corpus somente em hipóteses excepcionais, nas quais a mora processual: 1) seja decorrente exclusiva de diligências suscitadas pela acusação; 2) seja resultado da inércia do próprio aparato judicial; 3) seja incompatível com o princípio da razoabilidade, ou quando o excesso de prazo seja gritante.

Neste sentido, os seguintes precedentes:

"A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem deferido a ordem de habeas corpus somente em hipóteses excepcionais, nas quais a mora processual: 1) seja decorrente exclusiva de diligências suscitadas pela atuação da acusação (cf. HC n.º 85.400/PE, Rel. Min. Eros Grau, 1ª Turma, unânime, DJ de 11.03.2005; e HC n.º 89.196/BA, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, 1ª Turma, maioria, julgado em 03.10.2006); 2) resulte da inércia do próprio aparato judicial em atendimento ao princípio da razoável duração do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII (cf. HC n.º

85.237/DF, Pleno, unânime, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 29.04.2005; HC n.º 85.068/RJ, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, 1ª Turma, unânime, DJ de 03.06.2005; HC n.º 86.346/SP, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 2ª Turma, unânime, julgado em 18.04.2006; HC n.º 87.910/SP, Rel. Min. Eros Grau, decisão monocrática, DJ de 25.04.2006; HC n.º 86.850/PA, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 2ª Turma, unânime, julgado em 16.05.2006; e HC n.º 87.164/RJ, de minha relatoria, 2ª Turma, unânime, DJ de 29.09.2006; e, por fim, 3) seja incompatível com o princípio da razoabilidade (cf. HC n.º 84.931/CE, Rel. Min. Cezar Peluso, 1ª Turma, unânime, DJ de 16.12.2005), ou, quando o excesso de prazo seja gritante (cf. HC n.º 81.149/RJ, Rel. Min. Ilmar Galvão, 1ª Turma, unânime, DJ de 05.04.2002; RHC n.º 83.177/PI, Rel. Min. Nelson Jobim, 2ª Turma, unânime, DJ de 19.03.2004; HC n.º 84.095/GO, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 2ª Turma, unânime, DJ de 16.12.2005; e HC n.º 87.913/PI, Rel. Min. Carmen Lúcia, 1ª Turma, unânime, julgado em 05.09.2006). (STF - HC 89090/GO - REL. MIN. GILMAR MENDES - J. 21.11.2006 - SEGUNDA TURMA - DJ 05-10-2007 PP-00038 EMENT VOL-02292-02 PP-00430).

"A concessão de Habeas Corpus por excesso de prazo é medida de todo excepcional, somente admitida nos casos em que a dilação (I) seja decorrência exclusiva de diligências suscitadas pela acusação; (II) resulte da inércia do próprio aparato judicial, em obediência ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, LXCVIII da Constituição Federal; ou (III) implique ofensa ao princípio da razoabilidade. (STJ - HC 88165 / RA - REL. MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - 5ª T - J. 27.05.2008 - DJ 09.06.2008 p. 1).

No caso concreto, diante das informações prestadas pelo Juízo de primeiro grau e em conformidade com a orientação jurisprudencial acima mencionada, não vejo como configuradas quaisquer das hipóteses excepcionais de excessiva mora processual apta a ensejar o deferimento liminar da ordem.

Com efeito, a mera alegação de excesso de prazo na instrução criminal não pode, isoladamente, servir de argumento para justificar o suposto constrangimento ilegal, devendo este fato ser condensado a outras circunstâncias que venham a evidenciar prejuízo ao Paciente, por inatividade da justiça ou negligência no cumprimento das ações necessárias à instrução do feito, o que não se verifica no presente caso.

Destarte, na hipótese, o lapso temporal transcorrido desde a prisão em flagrante do Paciente (08 meses), e também, desde a prolação da sentença de pronúncia (60 dias), não pode ser considerado como excessivo, mas perfeitamente razoável e dentro dos parâmetros de normal desenvolvimento do processo, mormente se já apresentado o libelo-crime acusatório, estando o feito aguardando a apresentação da contrariedade.

Somente depois de esgotado o prazo para a contrariedade ao libelo ou após a sua apresentação, é que caberá ao Magistrado, inexistindo pedidos de diligências, designar a data do julgamento.

Feitas estas considerações e diante das circunstâncias supramencionadas, da prolação da decisão de pronúncia e dentro do princípio da razoabilidade, entendo que o pedido de liminar, fundamentado na ocorrência de constrangimento ilegal por excesso de prazo, não merece prosperar.

Com esses fundamentos, denego o pedido de liminar, determinando, entretanto, ao Magistrado de primeiro grau que designe o julgamento pelo tribunal do júri para maior brevidade possível.

Notifique-se a d. Autoridade apontada como coatora para que tome conhecimento dessa decisão.

Use-se a d. Procuradoria Geral de Justiça.
Publique-se. Intimem-se.

Macapá, AP, 29 de julho de 2008.

DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

RELATOR

Bel. CLACY SARAIVA PAIVA
Diretora de Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA SUBSECRETARIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.404/2008

Recorrente: JOSIAS RODRIGUES DA SILVA

Advogado: TIAGO STAUDT WAGNER

Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ

Advogada: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS

DESPACHO

"Ao recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso especial, no prazo legal. Macapá, 28 de julho de 2008.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do TJAP

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.407/2008

Recorrentes: PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO E

BENEDITO DIAS DE CARVALHO

Advogada: KENNY ABRÃO MONASSA DE ALMEIDA

Recorrido: NA MARIA MARQUES CAVALCANTE

Adv. VERA DE JESUS PINHEIRO

DESPACHO

"Intime-se a recorrida para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso especial de. Fis. 710/724.

Publique-se.
Intimem-se.

Macapá, 28 de julho de 2008.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do TJAP

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.408/2008

Recorrente: VARIQ S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO -

GRANDENSE

Advogados: FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES e

OUTROS

Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado: ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES

DESPACHO

"Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso especial de fis. 1.313/1.349.

Publique-se.
Intimem-se.

Macapá, 28 de julho de 2008.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do TJAP

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.449/2008

Recorrente: MARIA SILVANA DO VALE

Advogado: TIAGO STAUDT WAGNER

Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ

Advogada: ANA P. ULA TAVARES DE SOUZA

DESPACHO

"Ao recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso especial, no prazo legal. Macapá, 28 de julho de 2008.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do TJAP

RECURSO ESPECIAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.488/2008

Recorrente: DENILSON BORGES MELO

Advogado: TIAGO STAUDT WAGNER

Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ

Advogada: IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA DE FREITAS

DESPACHO

"Ao recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso especial, no prazo legal. Macapá, 28 de julho de 2008.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do TJAP

Macapá (AP), 28 de julho de 2.008.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

SUBSECRETARIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL N.º 3.332/2007

Apelante: VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Advogada: KATIA DANTAS DE MELO

Apelados: MARIA LAISE AMORIM COELHO, GILVAN

COELHO DAS CHAGAS, EVERTON COELHO DAS CHAGAS

e THINARA COELHO DAS CHAGAS

Advogado: ARY FERREIRA DE FARIAS

Vistos, etc.

As partes MARIA LAISE AMORIM COELHO e outros (autores) e VERA CRUZ SEGURADORA S/A. (ré), através de advogados regularmente constituídos, atravessaram a petição de fis. 193/194 noticiando que entabularam acordo, requerendo a homologação para efeitos legais.

Esclareço, de antemão, que o feito já foi julgado pelo Acórdão de fis. 174/182, razão porque a competência para apreciação do pedido é desta vice-Presidência/Presidência da Câmara Única.

Verifico que não há interesse que justifique a Intervenção do Ministério Público Estadual.

Ademais, as partes estão representadas por procuradores judiciais com poderes para transigir (fis. 08/11 e fis. 57/58, 106 e 141).

Assim, HOMOLOGO o acordo celebrado nos termos da peça de fis. 193/194, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, e, em consequência, julgo extinto o processo, na forma do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

Transitado em julgado, dê-se baixa, devolvendo o feito à Vara de origem.

P. R. Intimem-se.

Macapá, 28 de julho de 2007.

(a) Des. Honildo Amaral de Mello Castro

Relator

Macapá (AP), 29 de julho de 2.008.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

SUBSECRETARIA CRIMINAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 481/07

Agravantes: JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUZA E

SÉRGIO FURTADO NASCIMENTO

Advogado: NARSON DE SÁ GALENO

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Oficie-se à Vara de origem informando sobre a decisão proferida nestes autos (Agravamento no Recurso Especial no Recurso em Sentido Estrito nº 481/07) de fis. 77/79 e do seu trânsito em julgado de fis. 81 encaminhando-se cópias.

Após, dê-se baixa e arquivem-se o presente feito.

Macapá/AP, 28 de junho de 2008.

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice-Presidente do TJAP

Macapá-AP, 29 de junho de 2008.

Bel. Renata Coelho Gato
Diretora da Subsecretaria Criminal da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente da Câmara Única, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 05 (cinco) de agosto de ano 2008 (terça-feira), às 8:00 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 656ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº. 526/08 - Origem: Vara Única da Comarca de Calçoene - Recorrente: José Erivan Costa Ribeiro - Advogado: Dr. Cleo Borges Bordalo Júnior - Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº. 2.772/08 - Origem: Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes - Apelantes: Michel dos Santos Sarajva e Ministério

Público do Estado do Amapá - Advogado: Defensor Público - Apelados: Ministério Público do Estado do Amapá e Michel dos Santos Sarajva - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Nº. 2.832/08 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelante: Júlio Vieira dos Santos Neto e José Carlos Inglês Cabral - Advogado: Dr. João Ferreira dos Santos - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº. 3.010/07 - Origem: 2ª Vara Cível Comarca de Santana - Apelante: Lenno Construções e Serviços Ltda - Advogado: Dr. Lélcio José Haas - Apelados: Francisca da Silva Alves e outros (71) - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.375/07 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública Comarca de Macapá - Apelantes: Estado do Amapá e Maria Luiza Meira de Lima - Advogados: Dra. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e Dr. Tiago Staudt Wagner - Apelados: Maria Luiza Meira de Lima e Estado do Amapá - Advogados: Dr. Tiago Staudt Wagner e Dra. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.405/08 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública Comarca de Macapá - Apelante: Brasil USA Vacations Limitada - Advogado: Dr. Sérgio Sampaio Figueira - Apelados: Paulo Sérgio Nepomoceno Pantoja e Maria de Nazaré Oliveira da Conceição - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.416/08 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Luciana Lima Maranhães de Melo - Apelado: Ernesto Possamai - Advogado: Dr. Lucivaldo da Silva Costa - Relator: Desembargador Mello Castro

Nº. 3.506/08 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública Comarca de Macapá - Apelante: Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU - Advogado: Dr. Alex Sampaio do Nascimento - Apelado: Odorico da Costa Neto - Advogado: Dr. Michel Nascimento de Oliveira - Relator: Desembargador Mello Castro

Nº. 3.512/08 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Silvano Souza dos Santos - Advogado: Dr. Tiago Staudt Wagner - Apelado: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Ideusanira de Vasconcelos Sepeda de Freitas - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.605/08 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Antônio José Dantas Torres - Apelada: V. Guinzelle - Advogado: Dr. Ary Ferreira de Farias - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Nº. 3.618/08 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Aurea Maria Alves Simonel - Advogada: Dra. Ester Almeida de Souza - Apelados: Município de Macapá - Advogado: Dr. José Henrique de Mendonça Dias e Dr. Alex Sampaio do Nascimento - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.624/08 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Alex de Oliveira e Estado do Amapá - Advogados: Tiago Staudt Wagner e Dra. Ana Lúcia Ferreira da Paz - Apelados: Estado do Amapá e Alex de Oliveira - Advogados: Dra. Ana Lúcia Ferreira da Paz e Dr. Tiago Staudt Wagner - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Nº. 3.634/08 - Origem: Vara Única da Comarca de Serra do Navio - Apelante: Município de Serra do Navio - Advogado: Dr. Antônio Atanázio Picanço Gonzaga - Apelado: Alan Gomes de Almeida - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Nº. 3.646/08 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Lourival da Silva Souto - Advogada: Dra. Ocineia Cristina de Sousa Pereira - Apelada: Cia Itau Leasing de Arrendamento Mercantil - Grupo Itau - Advogado: Dr. José Antônio Leal da Cunha - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.676/08 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: T. M. P., representado por M. de N. G. M. e M. R. F. P. - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Mário Guryev

Nº. 3.679/08 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Maria Emilia Barbosa Sardinha e Estado do Amapá - Advogados: Dr. Tiago Staudt Wagner e Dra. Ideusanira de Vasconcelos Sepeda de Freitas - Apelados: Estado do Amapá e Maria Emilia Barbosa Sardinha - Advogados: Dr. Tiago Staudt Wagner e Dra. Ideusanira de Vasconcelos Sepeda de Freitas - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.713/08 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública Comarca de Macapá - Apelante: Aginaldo dos Santos Monteiro - Advogado: Dr. Tiago Staudt Wagner - Apelado: Estado do Amapá - Advogada: Dra. Ideusanira de Vasconcelos Sepeda de Freitas - Relator: Desembargador Edinaldo Souza

Nº. 3.727/08 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelantes: Antoniel Alves de Oliveira e Fiomana dos Santos Correa - Advogado: Dr. Defensor Público - Apelado: João Oliveira Lima - Advogado: Dr. José Hilmo Haas - Relator: Desembargador Mário Guryev

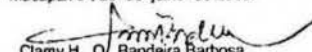
Nº. 3.728/08 - Origem: Vara Única da Comarca de Amapá - Apelante: Município de Amapá - Advogado: Dr. José Roberto Nunes - Apelado: A. C. Cambraia (Posto São Cristóvão) - Advogado: Dr. Antônio Fernando Silva e Silva - Relator: Desembargador Mário Guryev

Nº. 3.730/08 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Jaime Lopes dos Santos Filho - Advogado: Dr. Jozimar Lopes dos Santos - Apelado: Município de Macapá - Advogado: Dr. Haroldo da Silva Oliveira - Relator: Desembargador Mário Gurtyev

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO

Nº. 3.622/08 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública Comarca de Macapá - Apelantes: Maria Célia da Cruz do Carmo e Estado do Amapá - Advogados: Dr. Tiago Staudt Wagner e Dr. Orlando Teixeira de Campos - Apelados: Estado do Amapá e Maria Célia da Cruz do Carmo - Advogados: Dr. Orlando Teixeira de Campos e Dr. Tiago Staudt Wagner - Relator: Desembargador Dóglas Evangelista

Macapá/AP. 28 de julho de 2008.


Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

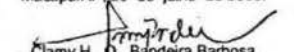
1º ADITAMENTO A Pauta de JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente em exercício da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 05 (cinco) de agosto de 2008 (terça-feira), às 8:00 (oito) horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 656ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CÍVEL

Nº. 3.742/08 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari - Apelante: Agência de Fomento do Amapá - AFAP - Advogado: Dr. Maurício Braga de Nôvoa - Apelado: José Barbosa Gomes - Advogado: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis - Relator: Desembargador Mário Gurtyev

Macapá/AP. 29 de julho de 2008.


Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA SUBSECRETARIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2.186/2008

Agravante: GEOVAL DA SILVA COSTA
Advogado: TIAGO STAUDT WAGNER
Agravados: ESTADO DO AMAPÁ, BANCO BIC S/A, BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A e BANCO PINE
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

VISTOS, ETC.

GEOVAL DA SILVA COSTA, por seu advogado, interpôs Agravo de Instrumento, com expresso pedido de efeito suspensivo ativo, contra a decisão do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que indeferiu a antecipação de tutela pleiteada nos autos da "Ação Ordinária", proposta contra o ESTADO DO AMAPÁ, BANCO PINE, BANCO BIC S/A e BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.

No pleito indeferido o agravante pretendia ver interrompido os descontos relativos a empréstimos consignados em sua folha de pagamento no valor superior a trinta por cento (30%) do total de seus vencimentos.

Aduz, em resumo, que efetuou vários empréstimos junto a instituições bancárias, para desconto em sua folha de pagamento, dentro do limite permitido na Lei nº 066/2003, regulamentada, nesse particular, pelo Decreto nº 0591, de 11.02.2000. Todavia, a Administração Pública Estadual permitiu a realização de descontos superiores à margem consignável de trinta por cento, o que lhe vem trazendo vários problemas de ordem financeira.

Destarte, realçando dispositivos constitucionais e infraconstitucionais relacionados com a proteção dos vencimentos dos servidores públicos e sustentando que os atuais descontos ferem os princípios da legalidade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, requer o recebimento deste recurso com efeito suspensivo ativo, pugnando, ao final, pelo provimento, para reformar a decisão combatida.

Assim resumida a postulação, passo a decidir o pedido de efeito suspensivo ativo, antecipado que não merece acolhimento, conforme passo a justificar.

Como é do conhecimento comum, até porque expressamente estampado no verbete do art. 558, caput, do Código de Processo Civil, somente é possível conferir efeito suspensivo a um agravo de instrumento quando o agravante demonstra, concomitante e satisfatoriamente, a relevância dos fundamentos de sua postulação e a possibilidade da decisão fustigada, caso continue produzindo plena eficácia, lhe ocasionar dano grave e irreparável ou, no mínimo, de difícil reparação.

Na hipótese em exame, percebo que a decisão questionada poderá ocasionar ao agravante dano de difícil reparação, principalmente levando em conta que se trata de descontos em folha de pagamento. Todavia, o mesmo não ocorre em relação à relevância dos fundamentos, haja vista que os argumentos expendidos nas razões recursais não autorizam conclusão diferente da que chegou o Juízo a quo. Isso porque, o próprio agravante reconhece que realizou os empréstimos e autorizou o desconto das parcelas na sua folha de pagamento.

Aliás, pelo que se extrai das cópias dos contracheques que instruem a peça recursal embora os

empréstimos, individualmente, sejam de pequenos valores, o certo é que o montante decorrente da soma de todos eles representa um desconto mensal, cuja parcela tem valor muito superior ao limite legalmente permitido para consignação em folha. Entretanto, considerando que os multicitados empréstimos foram conscientemente contratados pelo agravante, não me parece justo que venha se beneficiar dos favores do texto de uma lei que, conforme tudo está a indicar, ele próprio procurou burlar. Na verdade, contrariamente do que afirma o agravante, o que os autos revelam é a grande possibilidade dele haver agido com extrema má-fé.

Ademais, a análise sobre o procedimento que resultou na alegada abusividade dos descontos na folha de pagamento do agravante, indubitavelmente, exige aprofundada dilação probatória, razão pela qual, não havia mesmo como o Juízo a quo reconhecer a verossimilhança das alegações, momento ante a ausência de prova inequívoca. Assim, também por essa particularidade, acertada se mostra a decisão que indeferiu a tutela antecipatória, conforme tem decidido a Justiça do Distrito Federal, de cujo acervo jurisprudencial destaco o seguinte precedente. **Verbis:**

"CÍVEL - PROCESSO CIVIL - TUTELA

ANTECIPADA - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - EMPRÉSTIMO - 1) Quando o autor não apresenta nenhum dos requisitos obrigatórios que justificam a antecipação da tutela, não há como determinar a suspensão de descontos de parcelas de pagamento de empréstimo bancário em folha de pagamento - 2) Agravo não provido" - (TJDF - 1ª Turma Cível - AGI nº 20070020054397 - Rel. Des. Flávio Rostolirola - Julg. de 25.07.2007 - Unânime - DJU de 02.08.2007, pág. 79 - in Site do TJDF/Jurisprudência)

Portanto, não há como atender ao pleito do agravante, em razão de não se encontrar demonstrado um dos requisitos estabelecidos pelo art. 558 do estatuto instrumental civil.

Ex positis, indefiro a atribuição de efeito suspensivo ativo ao presente agravo e determino as seguintes providências:

a) notificação do Juiz da causa do inteiro teor desta decisão;

b) intimação dos agravados, pela imprensa oficial, para ofertarem contraminuta, querendo, no decêndio legal.

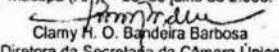
Intimem-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2008.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV

Relator

Macapá (AP), 28 de julho de 2008.


Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA SUBSECRETARIA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2.162/08

Agravante: JUSCIMAR TAVARES VICTOR E MARIA ÁUREA COSTA DOS SANTOS
Advogado: SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA
Agravada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Juscimar Tavares Victor e Maria Áurea Costa dos Santos, inconformados com decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macapá, que, apesar de indeferir pedidos liminares objetivando o afastamento dos cargos ocupados, a quebra dos sigilos bancário e fiscal, a indisponibilidade dos bens e a suspensão de todos os efeitos de contrato de prestação de serviço de transporte escolar envolvendo a utilização de determinado veículo, recebeu a petição inicial de ação civil pública por improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

Os agravantes afirmam, inicialmente, faltarlhes legitimidade passiva *ad causam*, pois um deles seria apenas responsável pelo Caixa Escolar da Escola Estadual Vidal de Negreiros, enquanto que a outra seria Diretora daquele educandário, daí que, acaso inexistente procedimento licitatório para contratação do serviço de transporte escolar, a responsabilidade deveria recair sobre o Estado do Amapá, a quem caberia, por meio de sua Secretaria de Educação, o gerenciamento dos recursos destinados à educação em todo Estado.

Nesse sentido, argumentam que seriam apenas intermediários na relação estabelecida entre o órgão responsável pelo gerenciamento dos recursos aplicáveis à educação no Estado e as pessoas contratadas para a prestação de serviço de transporte escolar. Assim, ante a errônea indicação daqueles que deveriam figurar no pólo passivo da demanda, restaria ausente o interesse processual.

Em relação ao mérito, sustentam que não existiriam indícios suficientes do alegado ato de improbidade a eles imputado, restando, como única solução, o indeferimento da petição inicial da ação proposta, ainda mais porque os contratos de prestação de serviço de transporte escolar no qual figuraram os agravantes como representantes do Caixa Escolar Vidal de Negreiros (Contratos 001/2007, 002/2007, 003/2007 e 004/2007) foram administrativamente tomados sem efeito, vindo a ser substituídos por outros contratos firmados com o Caixa Escolar Maria do Céu Gonçalves Dias, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ e com identidade completamente distinta da do anterior, em relação a quem os agravantes são inteiramente estranhos, não havendo, por isso, participação da elaboração e assinatura dos instrumentos adotados como sucedâneos dos declarados ineficazes.

Dissertam sobre o mérito da ação civil proposta, aduzindo que não teria ocorrido qualquer prática lesiva à Administração Pública, sendo que o contrato firmado por Marivaldo Braga, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte coletivo através de um veículo Ford Fiesta, seguiu as regras estabelecidas na legislação que rege a matéria. Além disso, esse contrato teria sido firmado por outro Caixa Escolar e não por aquele administrado pelos agravantes.

Requerem, ao final, a concessão de efeito suspensivo, ante a iminência de lesão grave e de difícil reparação. No mérito pugnam pela reforma da decisão que recebeu a petição inicial da ação civil por improbidade

administrativa contra eles ajuizada.

Informações prestadas pelo magistrado singular, dando conta da existência de indícios de irregularidades, sendo que a auferição ou não de benefícios pelos agravantes será matéria que só a instrução do feito virá dissipar, daí a prematuridade de eventual exclusão deles do pólo passivo da relação processual formada ao curso da ação civil pública proposta.

Relatados.

Decido.

Cumprê ressaltar, inicialmente, que a Lei Federal nº 8.429/92 põe em linha de legitimação passiva *ad causam* não apenas os agentes públicos que tenham tido participação no ato ou contrato administrativo impugnado, senão também todos quantos hajam, de um ou outro, auferido benefício por via direta ou indireta.

Existindo indícios de irregularidades na gestão de interesses públicos, envolvendo bens ou direitos de pessoa jurídica de direito público ou privado da Administração, todos que hajam, de forma ativa ou passiva, direta ou indireta, tido envolvimento em relações jurídicas contrárias aos princípios preconizados pelo art. 37 da Constituição Federal são partes que têm legitimidade passiva para figuração, originariamente ou na qualidade de litisconsortes necessários, nas lides destinadas à desconstituição dessas relações travadas pelo ou com o poder público, cabendo ao ente, que tenha interesse na lide, a opção de comparecer aos autos para integrar a relação processual na qualidade de litisconsorte ativo facultativo, ou, ao contrário, vir compô-la em linha litisconsorcial passiva necessária, nesse caso assumindo a posição de defensor do ato ou do contrato acioado de ilegalidade e de lesividade a seus interesses.

Assim, não há falar-se em ilegitimidade passiva *ad causam*, quando existentes, como relatado pelo magistrado em sua decisão e nas informações prestadas à guisa de instrução do procedimento recursal, indícios no sentido de terem os agravantes se beneficiado do contrato de que teriam emanado prejuízos ao erário estadual.

Como acertadamente acentuou o juízo singular em suas informações, a questão relativa à caracterização da legitimidade passiva *ad causam*, quando vertente da matéria substantiva subjacente à relação processual, a entrelaçar-se com o próprio mérito da causa, recomenda, a prudente arbítrio de quem julga, a projeção, ao ensejo da resolução do próprio mérito da causa, do exame e julgamento da preliminar, alusiva a essa condição da ação.

Sob tal enfoque, não há nem como teoricamente cogitar da caracterização do alegado *fumus boni iuris*, quanto também, em vértice conjugal a esse aspecto da causa, longe está, mesmo ao mais audaz plano inicial de visão, qualquer especulação no sentido de que possa, da decisão agravada, advir, para os agravantes, algum prejuízo, tão-só pela instauração da relação processual, sem nenhum outro efeito capaz de modificar o *status quo* da situação jurídica submetida a controle jurisdicional, ou mesmo de perigosamente influir sobre direitos subjetivos pessoais ou materiais dos litigantes.

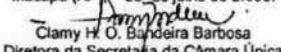
Por essa razão, converto o agravo de instrumento em reito, a teor do disposto no art. 527, II do vigente Código de Processo Civil.

Intime-se.

Macapá, 25 de julho de 2008.

(a) Juiz Convocado CONSTANTINO BRAHUNA
Relator

Macapá (AP), 28 de julho de 2008.


Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA SUBSECRETARIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2.180/2008

Agravante: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A
Advogado: KATIA DANTAS DE MELO
Agravada: WILTON AGUINELO VIEIRA
Advogado: RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR JUNIOR

VISTOS, ETC.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, através de advogada regularmente constituída, interpôs Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que, nos autos do Cumprimento de Sentença proferida na Ação Ordinária, proposta por **WILTON AGUINELO VIEIRA**, determinou o cálculo do valor do débito com a inclusão da multa de dez por cento (10%), prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil.

A agravante sustenta que não foi intimada para o cumprimento da sentença na pessoa de seu advogado, razão pela qual não há porque se cogitar da incidência da questionada multa moratória. Ademais, argumenta que a incidência da multa lhe trará prejuízos irreparáveis, seja pela possibilidade de levantamento pelo agravado, seja porque deixará de investir o valor no mercado de capitais.

Destarte, trazendo à colação adinmicos da jurisprudência e da doutrina que entende lhe favorecer, pugnou pelo recebimento deste recurso com efeito suspensivo e, ao final, pediu a reforma do *decisum* combatido.

Brevemente relatado, adentro na apreciação do pleito de atribuição de efeito suspensivo à presente irresignação, antecipando que não merece acolhida, conforme a seguir justifico.

Como é do conhecimento comum, até porque expressamente estampado no verbete do art. 558, caput, do Código de Processo Civil, somente é possível conferir efeito suspensivo a um agravo de instrumento quando o agravante demonstra, concomitante e satisfatoriamente, a relevância dos fundamentos de sua postulação e a possibilidade da decisão fustigada, caso continue produzindo plena eficácia, lhe ocasionar dano grave e irreparável ou, no mínimo, de difícil reparação.

Pois bem, Na hipótese em exame, não vejo demonstrado nenhum dos mencionados requisitos. Aliás, levando em conta que o valor da multa é de pouca monta - R\$ 200,08 (duzentos reais e oito centavos) - a não aplicação dessa importância no mercado financeiro ou o seu

levantamento pelo agravado, e mesmo a sua não devolução, ou seja, se tais hipóteses viessem a ocorrer, não seriam suficientes para causar grave dano à agravante e, muito menos, de natureza irreparável ou de difícil reparação, caso se torne vencedora nesta irrisignação.

Entretanto, mesmo que outra fosse a situação, ou seja, que houvesse perigo da agravante experimentar dano grave e de difícil reparação, melhor sorte não lhe estaria reservada em sua pretensão de ver esta irrisignação ser recebida no efeito suspensivo.

Isso porque, nesse caso, conforme anteriormente assinalado, precisaria demonstrar ainda a plausibilidade de sua postulação, o que não aconteceu no caso concreto, haja vista que, como bem assinalou o ilustre subscritor da *decisão* guerreada, a incidência da multa é automática, independentemente de intimação pessoal do devedor ou de seu advogado.

Com efeito, embora a questão relacionada ao termo inicial do prazo para o cumprimento da sentença sob pena de multa ainda seja objeto de muito debate, o certo é que o Egrégio Superior Tribunal de Justiça já decidiu adotando a corrente segunda a qual o mencionado prazo fluiria automaticamente, sem a necessidade de qualquer comunicação específica para o devedor, eis que somente dessa forma se atenderia a simplificação procedimental preterida pelo legislador. A propósito, trago à colação o seguinte precedente daquela Augusta Corte. *Verbis*:

"LEI 11.232/2005 - ARTIGO 475-J, CPC - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA - MULTA - TERMO INICIAL - INTIMAÇÃO DA PARTE VENCIDA - DESNECESSIDADE - 1) A intimação da sentença que condena ao pagamento de quantia certa consuma-se mediante publicação, pelos meios ordinários, a fim de que tenha início o prazo recursal. Desnecessária a intimação pessoal do devedor - 2) Transitada em julgado a sentença condenatória, não é necessário que a parte vencida, pessoalmente ou por seu advogado, seja intimada para cumpri-la - 3) Cabe ao vencido cumprir espontaneamente a obrigação, em quinze dias, sob pena de ver sua dívida automaticamente acrescida de 10%" - (STJ - 3ª Turma - REsp nº 954.859/RS - Rel. Min. Humberto Gomes de Barros - *Julg.* de 16.08.2007 - *Unânime* - DJ de 27.08.2007, pág. 117 - *In Site do STJ/Jurisprudência*)

Ademais, a questão debatida neste agravo também foi objeto de discussão no Debate Permanente de Questões Controvertidas, promovido pela Escola Judicial do Amapá, resultando na Recomendação nº 13, que tem o seguinte enunciado:

"O prazo para o cumprimento voluntário da sentença fluirá do trânsito em julgado"

Portanto, não vejo mesmo presentes os requisitos autorizadores de efeito suspensivo a este agravo, tendo em vista que, além de não se encontrar demonstrado o *periculum in mora*, também não percebe a relevância dos fundamentos do pedido.

Ex positis, indefiro a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo e determino as seguintes providências:

a) dê-se ciência ao Juízo da causa;
b) intime-se o agravado, para ofertar contraminuta, querendo, no decêndio legal.

Intimem-se.

Macapá (AP), 25 de julho de 2008.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV

Relator

Macapá (AP), 28 de julho de 2008.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa

Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 654ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MELLO CASTRO (Presidente), MÁRIO GURTYEV, CARMO ANTÔNIO, EDINARDO SOUZA e o Juiz Convocado CONSTANTINO BRAHUNA. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO e LUIZ CARLOS. Procuradora de Justiça Dra. RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO. Feita a leitura da Ata da última Sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº. 2.769/08 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelantes: Jamerson Ferreira Viana e José Costa Filho - Advogado: Dr. Riano Valente Freire e Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurtyev
Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos recursos. No mérito, após rejeitar a preliminar argüida, negou-lhes provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Nº. 2.874/08 - Origem: Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá - Apelante: Joel Medeiros Barbosa - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Mário Gurtyev
Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº. 3.363/07 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Município de Santana - Advogada: Dra. Jandira Henrique de Araújo e outros - Apelado: Euclides Menezes da Rocha Filho - Advogada: Dra. Hiromi Sanada - Relator: Desembargador Edinardo Souza
Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, não conheceu do apelo nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Nº. 3.536/08 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Luiz Alberto da Costa Fonseca - Advogado: Dr. Kleber Assis - Apelado: Banco ABN AMRO Real S/A - Advogada: Dra. Kátia Dantas de Mello - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Nº. 3.548/08 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelantes: Ministério Público do Estado do Amapá e A. A. V. E. - Advogado: Dr. Ronaldo Santos Amaral - Apelados: A. M. A., representada por L. M. A. - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos recursos. No mérito, pelo mesmo *quorum*, negou provimento ao apelo do Ministério Público do Estado do Amapá. Quanto ao recurso de Antônio Aménaces Valente Ephina, após o voto do relator negando-lhe provimento e do revisor dando-lhe provimento, pediu vista o vogal."

Nº. 3.557/08 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Município de Santana - Advogada: Dra. Jandira Henrique de Araújo - Apelado: Pedro de Freitas Moreira - Advogado: Dr. Valdir Queiroz - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, após rejeitar a preliminar de nulidade do processo, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Nº. 3.569/08 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Município de Santana - Advogada: Dra. Jandira Henrique de Araújo - Apelado: Guilherme Paz Martins - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, após rejeitar a preliminar de nulidade do processo, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Nº. 3.680/08 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Bradesco Seguros S/A - Advogada: Dra. Glenda de Sousa dos Santos - Apelada: Gabriel Dayvisson Lopes Costa - Advogado: Dr. Adivan Vitor Barros de Oliveira - Relator: Desembargador Mário Gurtyev
Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

Nº. 3.690/08 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Antônio José Dantas Torres - Apelada: F. Yusut Ltda - Relator: Desembargador Mário Gurtyev
Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu recurso e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo eminente relator."

AGRAVOS DE INSTRUMENTOS

Nº. 2.016/07 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Agravante: Nelma Dorian Cavalcante de Souza - Advogada: Dra. Elaine Cristina Sousa da Silva - Agravada: Volkswagen Serviços S/A - Advogado: Dr. José Antônio Leal da Cunha - Relator: Juiz Convocado Constantino Brahuna

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, depois de rejeitar a preliminar de nulidade do processo por ausência de representação processual, deu-lhe provimento parcial nos termos do voto proferido pelo relator."

Nº. 2.165/08 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Agravante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Hélio Rios Ferreira - Agravado: Júnior Machado Muniz - Advogada: Dra. Vera de Jesus Pinheiro - Relator: Desembargador Carmo Antônio

Decisão: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-lhe provimento nos termos do voto proferido pelo relator."

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PARA INCLUSÃO NA PRÓXIMA SESSÃO OU NA SUBSEQUENTE:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº. 2.734/07 - Origem: Vara Única da Comarca de Mazagão - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelado: Coracy da Silva Lobato - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 2.787/08 - Origem: Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá - Apelante: Gilson Lopes da Costa - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 2.802/08 - Origem: Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá - Apelante: Mauro Sérgio Costa Góes - Advogado: Defensor Público - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Luiz Carlos

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº. 1.972/05 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Iran Vasconcelos da Nóbrega - Advogado: Dr. Cícero Borges Borsdalo Júnior - Apelado: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Orlando Teixeira de Campos - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

Nº. 3.398/07 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Viação Amapaense Ltda - Advogada: Dra. Cleusa Amália Von Scharfen - Apelado:

Município de Macapá - Advogado: Dr. José Henrique de Mendonça Dias - Relator: Desembargador Mello Castro

Nº. 3.479/08 - Origem: 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: L. V. da S. assistida por A. C. dos V. e F. F. da S. - Advogado: Defensor Público - Relator: Desembargador Luiz Carlos

Nº. 3.560/08 - Origem: Vara Única da Comarca de Serra do Navio - Apelante: Joaquim José Firmino - Advogado: Dr. Washington dos Santos Caldas - Apelada: Mineração Pedra Branca do Amapari Ltda - Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro - Relator: Desembargador Luiz Carlos

REGISTRO: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Gurtyev de Queiroz manifestou a imensa satisfação face ao desempenho do Dr. José Luciano de Assis, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, o qual atingiu o 2º lugar pelo trabalho apresentado no curso de Direito Eletrônico realizado no Rio de Janeiro pela Escola Nacional da Magistratura.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão, às treze horas e dez minutos. Eu, Clamy H. O. Bandeira Barbosa, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara.

Desembargador MÁRIO GURTYEV
Presidente da Câmara Única, em exercício

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 000954/1999 - EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado : FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO - 518AP

Parte Ré : RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) abaixo identificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos do despacho/sentença proferido(a) nos autos em epígrafe com o seguinte teor:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DESPACHO/SENTENÇA:
Intime-se o réu para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a modificação do pedido de conversão da ação de Execução em Monitoria.

Réu: RAIMUNDO SMITH DE OLIVEIRA

SEDE DO JUÍZO: 4A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

MACAPÁ, 18 de julho de 2008

JOÃO BATISTA ALMEIDA MONTEIRO
Juiz(a) de Direito

VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 021880/2008 - INTERDIÇÃO

Parte Autora: SEBASTIANA ALMEIDA MONTEIRO

Defensor Público: ALANA MELISSA OLIVEIRA - 1127-AAP

Parte Ré : JOÃO BATISTA ALMEIDA MONTEIRO

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
CURADOR: SEBASTIANA ALMEIDA MONTEIRO, RG nº.124260, CPF nº.324733702-49

INTERDITADO: JOÃO BATISTA ALMEIDA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, RG nº.297034 - DPT/AP, CPF nº.791.241.432-00, filho de Chaguinha dos Santos Monteiro e Sebastiana Almeida Monteiro, natural da cidade de Macapá/AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO: É portador de TRANSTORNO MENTAL IRREVERSÍVEL.

Obs.: O interditando foi declarado COMPLETAMENTE INCAPAZ de exercer os atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL

EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 18 de julho de 2008

(a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz(a) de DireitoVARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 019800/2008 - INTERDIÇÃO DE PESSOAS
Parte Autora: MARIA DE NAZARE DE FONSECA FRANÇA
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 9999AP
Parte Ré: IZETE DOS SANTOS FERREIRA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
CURADOR: MARIA DE NAZARE DE FONSECA FRANÇA, RG nº.2243-AP (2ª VIA), CPF nº.059.999.012-00.

INTERDITADA: IZETE DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, RG nº.376562-DPT/AP, CPF nº.901.924.352-72, filha de Maria de Fátima dos Santos Ferreira, natural de Macapá/AP.

CAUSA DA INTERDIÇÃO: É portadora de TRANSTORNO MENTAL IRREVERSÍVEL.

Obs.: A interdição foi declarada COMPLETAMENTE INCAPAZ de exercer os atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: 3A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 18 de julho de 2008

(a) EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz(a) de DireitoVARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 025992/2008 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO
Parte Autora: LOURIVAL FURTADO DE SOUZA
Advogado: FREDERICO SOUZA DE CASTRO - 1222AP
Parte Ré: PAULO DA CONCEIÇÃO SOUZA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA
O interditado conta com 100 anos de idade e é portador de cegueira oriunda de hipertensão crônica. Sofre de alterações de comportamento mental em virtude de sua idade avançada, reduzindo assim o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil. Foi nomeado como seu curador, Lourival Furtado.

Autor: LOURIVAL FURTADO DE SOUZA

Réu: PAULO DA CONCEIÇÃO SOUZA

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 17 de julho de 2008

(a) ELIANA ROCHA COSTA
Chefe de Secretaria

OAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, da Advogada Sheila Pedrosa Facundo de Almeida.

Macapá-AP, 18 de março de 2008.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição PRINCIPAL nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Bacharel, HEIDER SILVA SANTOS.

Macapá-AP, 28 de julho de 2008.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS.
- Presidente., da OAB/AP

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição PRINCIPAL nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Bacharel, REINALDO CEZAR MIGUEL SANTOS.

Macapá-AP, 28 de julho de 2008.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS.

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição PRINCIPAL nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Bacharel, AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA.

Macapá-AP, 28 de julho de 2008.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS.
- Presidente., da OAB/AP

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torna público que requereu inscrição PRINCIPAL nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Bacharel, FRANCINILSON DE CASTRO MARQUES.

Macapá-AP, 29 de julho de 2008.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS.
- Presidente., da OAB/AP

Publicações Diversas

Ecuador Cereais e Produtos Agrícolas Ltda EPP, inscrito no CNPJ 07.777.541/0001-70, torna público que requereu a SEMA a autorização ambiental para atividades de beneficiamento, armazenamento e empacotamento de alimentos, localizado na Rodovia Duque de Caxias, 1109, Distrito Industrial, município de Macapá, estado do Amapá.

SINDICATO DOS POLICIAIS CÍVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
SINPOL - AP
Fundado em 23 de Dezembro de 1990.
CNPJ: 34.924.886/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2008

O Presidente do Sindicato dos Policiais Cívicos do Estado do Amapá - SINPOL-AP, no uso de suas atribuições e pelo que preceitua os termos do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os policiais civis sindicalizados para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se-á no auditório da FAMAP sito a Rodovia JK, s/n, Jardim Marco Zero, no dia 05.08.2008 (terça-feira) às 09:00h em primeira chamada e às 09:30h segunda chamada com a seguinte pauta:

1. Alteração da mensalidade para 1% do subsídio;
2. Informação sobre a PEC 483/05;
3. O que ocorrer.

Macapá-AP, 29 de julho de 2008.

Pedro Gláuber Batista Pacheco
Presidente

MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA.

A Mineração Vila Nova Ltda., CNPJ 02.008.461/0001-36, torna público que recebeu da Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA, as Autorizações para Desmatamentos em 17 de Julho de 2008, sob os N.ºs. 010, 011, 012/2008, para exercer as Atividades de Desmatamentos fins de lavra em céu aberto em área inserida no Decreto de Lavra N.º 851.211/1980 outorgado pelo Departamento Nacional de

Produção Mineral - DNP.M., localizado no ramal do Santa Maria do Vila Nova, Zona Rural, no Município do Mazagão, Estado do Amapá, estando em conformidade com o Parecer nº 312/CONJUR/MMA/2004, e documentação complementar.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2008

Nº Processo: 208.0351.2008/PMLJ. Objeto: Recuperação de 09 (nove) Escolas: Escola Zélia Conceição (R\$ 34.101,48); Escola Santa Maria Menina (R\$ 18.031,40); Escola Raimunda Capiberibe (R\$ 96.465,00); Escola Weber Eider (R\$ 138.923,00); Escola Paulo Freire (R\$ 29.131,40); Escola Samatima (R\$ 29.111,30); Escola Tereza Telas (R\$ 38.765,40); Escola João Queiroga (R\$ 55.711,60) e Escola Vinha de Luz (R\$ 33.811,40). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Situação Emergencial (Justificativa de Dispensa 006/2008-CPLCSO). Euclicia Melo Cardoso. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 18/07/2008. Euclicia Melo Cardoso. Prefeita de Laranjal do Jari. Valor Global: R\$ 474.051,98. Contratado: Construtora & Comércio Ltda., CNPJ(MF) 07.372.591/0001-77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008-CPLCSO/SEMAP/PMLJ

A Comissão de Licitação constituída conforme dispõe o Decreto 055/2008-GAB/PMLJ, de 01 de fevereiro de 2008 torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa V. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.076.323/0001-01, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 4.991.481,62 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). O inteiro teor da Ata de Julgamento da habilitação e proposta de preços está disponível na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Progresso, nº. 1087, Bairro Agreste, Sala da CPLCSO, em Laranjal do Jari/AP.

Laranjal do Jari, 23 de julho de 2008

Maria Noêmia Araújo de Freitas
Presidente da CPLCSO/PMLJRESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2008-CPLCSO/SEMAP/PMLJ

A Comissão de Licitação constituída conforme dispõe o Decreto 055/2008-GAB/PMLJ, de 01 de fevereiro de 2008 torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.868.505/0001-94, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 1.001.254,78 (Um milhão, hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). O inteiro teor da Ata de Julgamento da habilitação e proposta de preços está disponível na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Progresso, nº. 1087 Bairro Agreste, Sala da CPLCSO, em Laranjal do Jari/AP.

Laranjal do Jari, 23 de julho de 2008

Maria Noêmia Araújo de Freitas
Presidente da CPLCSO/PMLJRESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2008-CPLCSO/SEMAP/PMLJ

A Comissão de Licitação constituída conforme dispõe o Decreto 055/2008-GAB/PMLJ, de 01 de fevereiro de 2008 torna público, para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação tipo Concorrência Pública nº. 003/2008-CPLCSO/SEMAP/PMLJ conforme segue:

Lote A		
Classificação	Empresa	Valor
1ª	Angulo Construção e Comércio Ltda.	R\$ 2.058.424,80
2ª	V. L. Construtora Ltda.	R\$ 2.061.002,17
Lote B		
Classificação	Empresa	Valor
1ª	Fortaleza Construções Ltda.	R\$ 2.058.022,15
2ª	V. L. Construtora Ltda.	R\$ 2.065.991,25
Lote C		
Classificação	Empresa	Valor
1ª	Angulo Construção e Comércio Ltda.	R\$ 2.063.933,70
2ª	V. L. Construtora Ltda.	R\$ 2.065.991,25
Lote D		
Classificação	Empresa	Valor
1ª	V. L. Construtora Ltda.	R\$ 2.064.993,75
Lote E		
Classificação	Empresa	Valor
1ª	Apollo Ltda.	R\$ 2.060.854,74
2ª	V. L. Construtora Ltda.	R\$ 2.081.766,96
Lote F		
Classificação	Empresa	Valor
1ª	Trans-prata Ltda.	R\$ 2.078.000,00
2ª	V. L. Construtora Ltda.	R\$ 2.081.766,96

A Comissão declarou vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar em cada um dos seis lotes com as propostas acima descritas, sendo que as empresas vencedoras serão notificadas nos termos do item 14.4 do Edital de Concorrência Pública 003/2008-CPLCSO-PMLJ

PUBLIQUE-SE
Laranjal do Jari, 23 de julho de 2008.Maria Noêmia Araújo de Freitas
Presidente da CPLCSO/PMLJ